



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial nº 45/2020

Objeto: Fornecimento mensal de cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, a serem distribuídas aos servidores públicos municipais de Piracicaba, durante o exercício de 2021.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda	206,90

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020

Barjas Negri
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 415, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
Altera dispositivos constantes da Lei Complementar nº 178/2006 - Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município, no que tange a utilização de caçambas.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 4 1 5

Art. 1º O art. 229, da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, nos incisos II e X, passa a vigorar com a redação a seguir descrita, ficando acrescido dos incisos XIV a XVI, conforme segue:

“Art. 229. ...

...

II - a caçamba deverá estacionar junto ao local de remoção, mas não sobre passeio público, por um período máximo de 15 (quinze) dias seguidos, caso esteja em área externa à obra ou ao condomínio e, nos demais casos, por um período máximo de 30 (trinta) dias seguidos, podendo ser replantada caso não tenha sido terminada a operação de retirada dos entulhos;

...

X - nas áreas centrais e nas hipóteses dos incisos VII e VIII, a circulação do veículo para a sua carga e descarga, somente poderá ocorrer no período entre às 19h00 (dezenove horas) e 9h00 (nove horas);” (NR)

...

XIV - em hipótese alguma poderá ocorrer o deslocamento da caçamba sem o seu devido lançamento no Sistema Gestor de Resíduos;

XV - quando finalizada a sua utilização, as caçambas deverão ser direcionadas diretamente aos receptores de entulho, para baixa imediata no Sistema Gestor de Resíduos;

XVI – fica proibida a realização de triagem ou o transbordo das caçambas em local impróprio ou em área não licenciada para tal fim.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 416, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.
Introduz alterações à Lei Complementar nº 224/08, no que tange ao ISSQN, a fim de incluir as alterações trazidas pela Lei Complementar Federal nº 175/2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 4 1 6

Art. 1º A Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008, fica acrescida dos arts. 233A e 241A, com as seguintes redações:

“Art. 233A. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 1º a 7º deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do art. 229, retro, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 2º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 1º, retro.

§ 3º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 4º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 5º No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

§ 6º No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§ 7º No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 8º Quando constar na declaração de serviços prestados pelo contribuinte valores inferiores às informações fornecidas por instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito ou débito, configurar-se-á a ocorrência de omissão das prestações de serviços tributáveis, se realizadas sem o pagamento do imposto devido.

...

Art. 241A. Autoriza o Município de Piracicaba a utilizar o padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços, nos termos da Lei Complementar Federal nº 175, 23 de setembro de 2020, adotando os padrões de cobrança, prazos de recolhimento dos tributos, uso do sistema e demais previsões necessárias à efetivação do pagamento tributário.

§ 1º A falta de declaração das obrigações acessórias de que trata o caput do presente artigo sujeitará o contribuinte infrator às penalidades previstas nesta Lei Complementar.

§ 2º O produto da arrecadação do ISSQN cuja apuração se dê nos termos de que trata o caput do presente artigo, observará as regras transitórias para períodos e forma de partilha entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, previstos na Lei Complementar Federal nº 175, 23 de setembro de 2020.

§ 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênios, ajustes ou protocolos com os Municípios interessados ou entre esses e o Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA) ou outro que venha a substituí-lo ou, ainda, com instituições financeiras para regulamentação do disposto neste artigo.”

Art. 2º O inciso XXIII do art. 229 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 229. ...

...

XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09 da Lista de Serviços.”(NR)

Art. 3º O § 2º do art. 241 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008 e suas alterações, fica acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 241. ...

...

§ 2º

...

VI - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 4º do art. 233A desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.”

Art. 4º Fica expressamente revogado o § 3º do art. 241 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 420, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Introduz alterações à Lei Complementar nº 251/2010 que “dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba”, no que tange à Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas e Economia Sustentável.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 4 2 0

Art. 1º A Subseção II, da Seção IV, do Capítulo II, da Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subseção II

Da Comissão Municipal de Mudança Climática (COMCLIMA)

Art. 39. Fica instituída, no Município de Piracicaba, a Comissão Municipal de Mudança Climática (COMCLIMA).

§ 1º A Comissão será constituída, paritariamente, por integrantes do poder público e da sociedade civil, compreendendo os seguintes órgãos públicos e entidades representativas:

I - representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

II - representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Piracicaba (Semutran);

III - representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (Sema);

IV - representante do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (Ipplap);

V - representante da Defesa Civil da Guarda Civil de Piracicaba;

VI - representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba (Sema);

VII - representante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo;

VIII - representante da Agência das Bacias PCJ;

IV - representante da Secretaria Municipal de Governo;

X - representante do Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental (Gmea);

XI - representante do empresariado sendo, necessariamente, um do setor industrial e outro do setor agrosilvopastoril;

XII - representantes de instituições de ensino ou pesquisa;

XIII - representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC) ou Organizações Não Governamentais (ONG) relacionados à temática ambiental e/ou climática;

IX - representantes dos movimentos populares ou sociais organizados, sendo 01 (um) com atuação na área de desenvolvimento urbano ou rural, ou de associação de moradores, centros comunitários, sociedade amigos de bairro ou similares e 01 (um) com atuação na área da juventude;

XV - representantes da classe dos trabalhadores rurais, sendo um deles do sindicato dos trabalhadores rurais e outro representante dos pequenos produtores.

§ 2º A indicação dos representantes para a efetiva composição da Comissão deverá se dar em até 180 (cento e oitenta) dias do início da vigência desta norma.

Art. 40. São objetivos da COMCLIMA:

I - promover a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e Política Estadual de Mudanças Climáticas (PNMC) através da revisão, publicidade, acompanhamento e fiscalização da implementação do Plano Municipal Participativo de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas de Piracicaba - SP;

II - fortalecer a justiça climática no município, considerando os aspectos socioeconômicos que podem amplificar as vulnerabilidades em um contexto de mudança do clima;

III - incentivar e articular iniciativas com interface às mudanças climáticas de âmbito municipal, respeitadas as respectivas competências, com gerenciamento integrado e estratégico;

IV - atuar em conjunto e estimular a cooperação entre órgãos e instituições públicas, entidades empresariais, organizações não governamentais, instituições de educação e pesquisa, coletivos e grupos sociais, com vistas a implementar as políticas climáticas;

V - desenvolver programas de disseminação de informações de maneira acessível e democratizada, estimulando a sensibilização, conscientização e mobilização.

Art. 41. Compete à COMCLIMA:

I - elaborar, revisar, tornar público, acompanhar, além de garantir e fiscalizar a implementação do Plano Municipal Participativo de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas, definindo metas e indicadores;

II - mapear iniciativas já existentes no município, governamentais ou não, que possuam sinergia com a pauta da mudança do clima a fim de proporcionar ou fortalecer parcerias de atuação;



III - integrar ações, programas, projetos e linhas de financiamento que tenham objetivos convergentes com o Plano Municipal de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas;

IV - identificar e mapear as vulnerabilidades existentes no território municipal, assim como a base para políticas de adaptação aos impactos decorrentes das mudanças climáticas;

V - garantir a atualização do inventário municipal de gases de efeito estufa e facilitar acordos setoriais de redução voluntária das emissões de gases do efeito estufa;

VI - propor a implantação do Programa Municipal de Qualidade Ambiental - PMQA e do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP - H do Ministério das Cidades, nas obras de edificações da Administração Municipal;

VII - fomentar a reciclagem de resíduos e propor a implantação do uso do papel reciclado na Administração Pública Municipal;

VIII - propor a implantação do programa de âmbito federal Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, concebido pelo Ministério do Meio Ambiente;

IX - propor aos órgãos competentes que insiram critérios técnicos de medição das Tabelas de Serviços e Obras da Prefeitura do Município de Piracicaba, com apresentação de:

a) Certificado de Transporte de Resíduos - CTR para a efetivação do pagamento da retirada do entulho das obras municipais, como garantia de que o material foi descarregado em local autorizado;

b) autorização de Transporte de Produtos Florestais - ATPF, concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para efeito de pagamento das medições de serviços que envolvam o fornecimento de madeira nativa;

X - propor a instalação de equipamentos economizadores de água nos próprios municipais que vierem a ser construídos, reformados ou ampliados;

XI - propor aos órgãos competentes que insiram equipamentos economizadores de água e energia nas Tabelas de Serviços e Obras da Prefeitura do Município de Piracicaba;

XII - propor inserção de itens de cunho ambiental nos projetos de obras municipais;

XIII - propor aos órgãos competentes que incluam, nos processos de aprovação de projetos de construção e expedição de alvarás de demolição, o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.501, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Reconhece, oficialmente, a cidade Bambadinca, na região de Bafata, na Guiné-Bissau, como cidade irmã do Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 0 1

Art. 1º Fica oficialmente reconhecida como cidade-irmã do Município de Piracicaba, a cidade de Bambadinca, na região de Bafata, na Guiné-Bissau.

§ 1º As medidas indispensáveis para a execução dos objetivos visados neste artigo serão formalizadas pelos representantes das duas cidades, em declaração conjunta, que será firmada após o encaminhamento das comunicações necessárias.

§ 2º O Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, promoverá as medidas de sua atribuição necessárias a assegurar o maior intercâmbio e aproximação entre as cidades-irmãs, de que trata este artigo, especialmente no âmbito das relações culturais, sociais, de saúde e econômicas, incluindo atividades agro-silvo-pastoril, agroindustrial, tecnológica e de capacitação, ficando, desde já, autorizado a celebrar acordos de cooperação mútua nas áreas que especifica.

§ 3º A declaração conjunta deverá ter por objetivos básicos, entre outros:

I - a busca do fortalecimento dos laços de amizade entre os povos;
II - acordos e programas de ação com o fim de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco, para fundamentar os intercâmbios sociais, culturais e econômicos, em especial os relativos à organização, administração e gestão urbana;
III - a troca de informações e a difusão em ambas as comunidades das obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais, que respondam a seus respectivos interesses;
IV - convênios, através de programas e projetos de colaboração que se estabelecerão nos diferentes campos de atuação;

V - a facilitação dos contatos entre empresas ou instituições interessadas e os órgãos competentes relativos aos setores responsáveis pelos convênios em cada país;

VI - outros programas de cooperação técnica entre ambas as cidades que poderão ser firmados de acordo com o mútuo interesse das partes;

VII - a realização de acordos bilaterais visando à troca de conhecimentos sobre as raízes étnicas, folclóricas e musicais de cada um dos países nos quais se situam as cidades-irmãs;

VIII - a busca do incremento do intercâmbio estudantil entre as escolas municipais, com a instituição de prêmios aos melhores alunos, promoção de viagens de estudos, de turismo popular e a criação de comitês de apoio formados por pais e professores.

IX - de iniciativa de ambas as partes contratantes, poderão criar-se programas de cooperação técnica entre ambas as cidades.

Art. 2º O Poder Executivo, quando da realização do acordo de geminação, deverá dar ciência ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria ou órgão, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

KLEYTON HOMERO ROHDEN
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.558, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de APARECIDO SEBASTIÃO GOBETH e outros, localizado no Bairro Santana, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de APARECIDO SEBASTIÃO GOBETH e outros, localizado no Bairro Santana, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL À SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.

Protocolo: 137.233 / 2019

Proprietário: APARECIDO SEBASTIÃO GOBETH e outros

Local: Encravado

Bairro: Santana Matrícula nº: 4.431- 1º C.R.I.

Finalidade: À ser Instituída de Servidão Administrativa

Área: 164,78 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Instituída de Servidão Administrativa – 164,78 m²

Parte de um sítio, no Bairro Santana, deste município e comarca; inicia-se no ponto 1, com coordenada UTM N = 7.495.639,175, E= 2186.24,267 que assim se descreve: deste ponto inicial segue em linha reta formando um ângulo interno de 90º00'07" com distância 55,00 metros até encontrar o ponto 2, confrontando com área remanescente da matrícula nº 4.431; deste deflete a direita formando um ângulo interno de 86º24'57" com distância 3,00 m até encontrar o ponto 3, confrontando com o imóvel da matrícula nº 59.502; deste deflete a direita formando um ângulo interno de 93º34'56" com distância 54,82 m até encontrar o ponto 4, deste deflete a direita formando um ângulo interno de 90º00'00" com distância 3,00 m até encontrar o ponto 1, confrontando dos pontos 3-4 e 4-1 com área remanescente da matrícula 4.431; fechando o perímetro com área de 164,78 m²."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à implantação de rede coletora de esgoto, em área total de 164,78m², objeto da matrícula nº 4.431, do 1º CRI.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 19.773,60 (dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 4.431, do Primeiro Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e/ou nº 03011 – 03.092.0004.2021 – 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba autorizado a cadastrar em seu ativo permanente a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

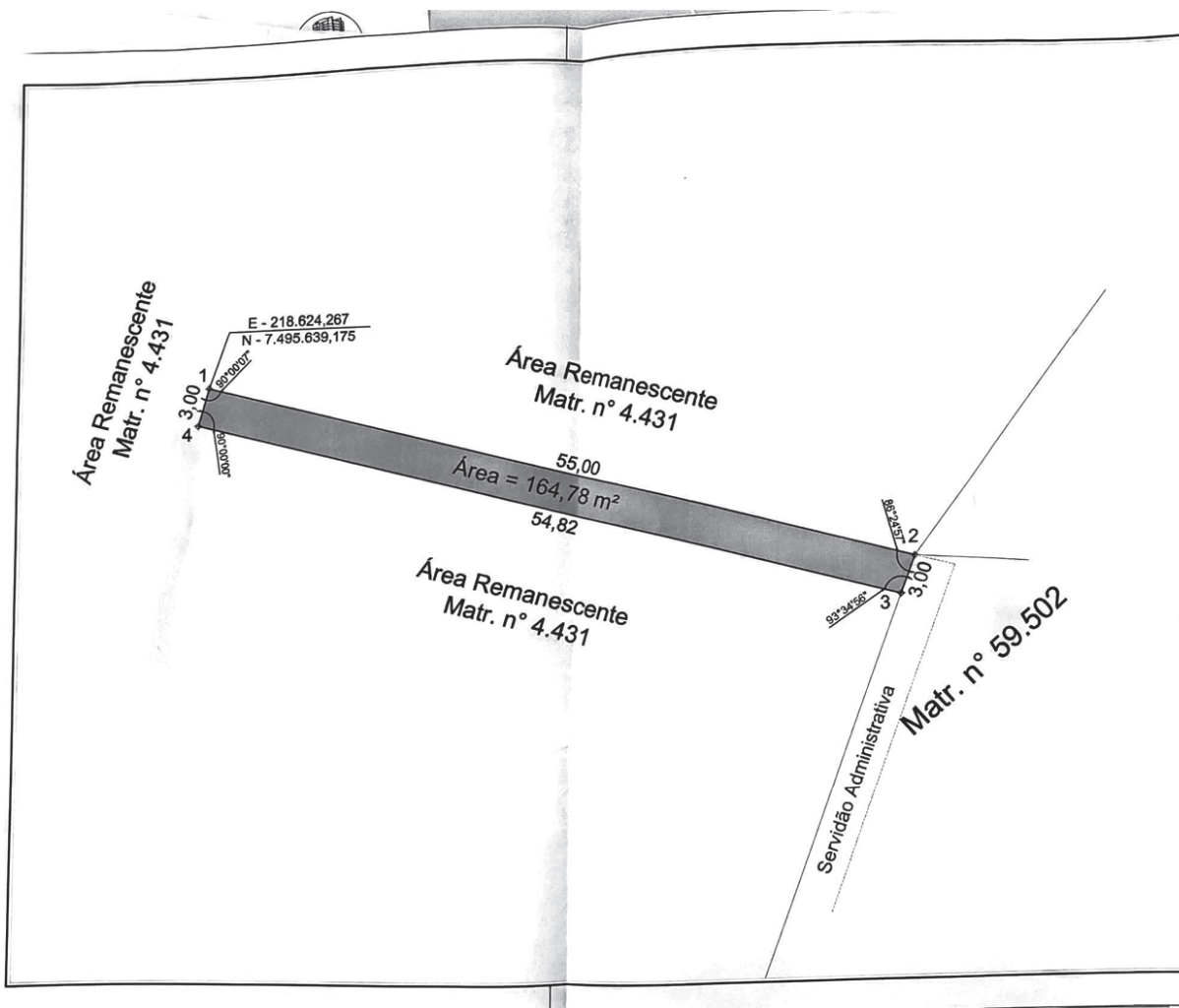
JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

BARJAS NEGRÍ
PREFEITO

ARTHUR ALVES NETO
DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.

PROPRIETÁRIOS: APARECIDO SEBASTIÃO GOBETH e outros

LOCAL: ENCRAVADO

MATRÍCULA: 4.431 - 1º C.R.I.

ÁREA: A SER INSTITUÍDA DE SERVIÇO 164,78 m²

BARRO: SANTANA

PROTOCOLO: 137.233 / 2019

DATA: DEZEMBRO / 2020

ESCALA: 1:250

DESENHO: SAYMON FUENTES

CONFERIDO: Paulo César Schinuzzo
Diretor de Uso e Ocupação do Solo
Diretor - IPPPLAP

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.

Protocolo: 137.233 / 2019

Proprietário: APARECIDO SEBASTIÃO GOBETH e outros

Local: Encravado

Bairro: Santana Matrícula nº: 4.431 - 1º C.R.I.

Finalidade: A ser Instituída de Serviço Administrativo

Área: 164,78 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Instituída de Serviço Administrativo - 164,78 m²

Parte de um sítio, no Bairro Santana, deste município e comarca; inicia-se no ponto 1, com coordenada UTM N = 7.495.639,175, E = 218.624,267 que assim se descreve: deste ponto inicial segue em linha reta formando um ângulo interno de 90°00'07" com distância 55,00 metros até encontrar o ponto 2, confrontando com área remanescente da matrícula nº 4.431; deste deflete a direita formando um ângulo interno de 86°24'57" com distância 3,00 m até encontrar o ponto 3, confrontando com o imóvel da matrícula nº 59.502; deste deflete a direita formando um ângulo interno de 93°34'56" com distância 54,82 m até encontrar o ponto 4, deste deflete a direita formando um ângulo interno de 90°00'00" com distância 3,00 m até encontrar o ponto 1, confrontando dos pontos 3-4 e 4-1 com área remanescente da matrícula 4.431; fechando o perímetro com área de 164,78 m².

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

Paulo César Schinuzzo
Diretor Diário de Uso e Ocupação do Solo

Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 023 / 2020

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTÓCOLO: 137.233 / 2019

PROPRIETÁRIO: Aparecido Sebastião Gobeth e outros.

LOCAL: Encravado

BAIRRO: Santana

FINALIDADE: Área a ser instituída de serviço

ÁREA: 164,78 m²

MATRÍCULA Nº: 4.431 - 1º C.R.I.

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	TOTAL	M²	VALOR (R\$)	TOTAL	
164,78	R\$ 120,00	RS		RS	RS	
TOTAL		19.773,60	TOTAL		RS	19.773,60

* OBS.: Foi utilizado o método de homogeneização de valores, anexo aos autos.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Andréa A. G. Savino
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Paulo César Schinuzzo
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2020

BARJAS NEGRÍ
PREFEITO MUNICIPAL

MATRÍCULA N.º = 4.431 =

Imóvel

Um sítio, no Bairro de Santana, deste município e comarca, contendo a área de 56,920 metros quadrados, confrontando com Angelo Forti e irmãos, por três lados, com Cornélio Vitti e irmãos, com Luiz Vitti e irmãos, por uma estrada que vai até a colônia velha, e, finalmente, com a Estrada que vai a Fazenda Santa Olímpia. PROPRIETÁRIOS: LAZARO GOBETH e sua mulher de VITÓRIA VITTI GOBETH, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, da metade ideal, havida pela transcrição nº 11.257 do livro 2-1; e ADOLFO AROIANI GOBETH, que também é conhecido por ADELINA AROIANI GOBETH, viúva meirê e os herdeiros filhos LAURITA GOBETH CRIN, casada com ORLANDO CRIN, LAURITA GOBETH - VITTI, casada com EULÍDES VITTI, MARCÁRIDA GOBETH VITTI, casada com HERMINIO VITTI, MARIA JUSTINA GOBETH ZAMBON, casada com ANTONIO JOSÉ ZAMBON, ROSANI GOBETH STENICO, APARECIDO SEBASTIÃO GOBETH, casado com Dirceu Lupinacci Gobeth, JOSÉ CARMELO GOBETH, casado com Alzira Vasca Gobeth, ANTENOR GOBETH, casado com MARIA JOSÉ FORTI GOBETH e ROBERTO GOBETH, menor pública, com 19 anos de idade, todos brasileiros, lavra dores, domiciliados neste município, sendo que a adquirente ROSANI GOBETH é casada com JAIME STENICO, da outra metade ideal, havida pela transcrição nº 64.852 do livro 36AU, desta Registro, com as condições de que couba a viúva meirê e meirê e a cada herdeiro filho, a outra metade, em comum e escritura, assinada por eles, e o Oficial, O Oficial, 15 de dezembro de 1976.

R-1-4.431 - Piracicaba, 15 de dezembro de 1976. TRANSMITENTE: O Espólio de LAZARO GOBETH, falecido em 5 de fevereiro de 1976, que foi casado com VITÓRIA VITTI GOBETH, da parte ideal que o espólio possuía. ADQUIRENTES: VITÓRIA VITTI GOBETH, viúva meirê e os herdeiros filhos ROSANI GOBETH STENICO, viúva de LAZARO GOBETH, solteira, maior, do lar, CIC. 716.044.488/40, LURDES GOBETH, solteira, maior, do lar, CIC. 185.172.268/91, SILVIO NEGRÍ FILHO, lavrador, casado com Barjás Gobeth Negri, CIC. 143.024.548/49, EVARISTO GOBETH, executivo, casado com NEYDE PACCO GOBETH, CIC. 002.064.074/91, TARCÍSIO NEGRÍ, motorista, casado com CANDIDA GOBETH NEGRÍ, CIC. nº 155.914.178/68 e LUIZ GOBETH, analista de sistemas, casado com Sallete Maria Sentoma Gobeth, CIC. 070.456.548/04, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO: Partilha (sentença de 12 de outubro de 1976). FORMA DO TÍTULO: formal de partilha, passado em 10 de novembro de 1976, pelo Juiz de Direito do 2º Vara desta comarca, VALOR DA METADE IDEAL: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Coube a viúva meirê uma parte de R\$750,00, e a cada herdeiro filho, uma parte de R\$750,75. O Oficial, 15 de dezembro de 1976.

R-2-4.431. Piracicaba, 30 de junho de 1978. TRANSMITENTES: 1º) VITÓRIA VITTI GOBETH, viúva de LAZARO GOBETH, do lar, RG. 10.206.197 e 2º) MARIA GOBETH NEGRÍ, viúva, do lar, CIC. 866.208.008/15 e RG. 7.571.842, residente nesta cidade; 3º) DITUCO GOBETH, maior, solteira, do lar, CIC. 716.044.488/49 e RG. 8.528.284 e RG. 5.780.718; 4º) LUIZ GOBETH, maior, solteira, do lar, RG. 5.780.718; 5º) JOSÉ GOBETH, RG. 7.329.374, industrial e sua mulher Dalila Vitti Gobeth, do lar, residentes nesta cidade; 6º) SILVIO NEGRÍ FILHO, lavrador e sua mulher Evarista Gobeth Negri, do lar, residentes nesta cidade; 7º) EVARISTO GOBETH, executivo e sua mulher Neyde Pacco Gobeth, professora, CIC. 002.064.074/91, residentes em São Paulo; 8º) TARCÍSIO NEGRÍ, RG. 914.178/68, residentes nesta cidade; 9º) LUIZ GOBETH, analista de sistemas e sua mulher Sallete Maria Sentoma, do lar, CIC. 070.456.548/04, residentes em São Paulo. ADQUIRENTES: 1º) ADELINA AROIANI GOBETH, viúva de João Gobeth, do lar, CIC. 583.191.238/87, residente neste município; 2º) LAURITA GOBETH CRIN, do lar, e sua mulher Orlando de Crin, operário, CIC. 823.803.668/87, residentes nesta cidade; 3º) LAURINDA GOBETH VITTI, do lar e sua mulher Eulides Vitti, lavrador, CIC. 129.637.288/00, residentes neste município; 4º) MARCÁRIDA GOBETH VITTI, do lar e seu marido Hermínio Vitti, lavrador, CIC. 165.106.158/00, residentes neste município; 5º) MARIA JUSTINA GOBETH ZAMBON, do lar e seu marido Antonio José Zambon, mecânico, CIC. 317.969.318/53, residentes nesta cidade; 6º) ROSANI GOBETH STENICO, do lar e seu marido Jaime Stenico, lavrador, CIC. 281.669.738/04, residentes neste município; 7º) APARECIDO SEBASTIÃO GOBETH, ou Gobeth e sua mulher Dirceu Lupinacci Gobeth, do lar, do lar, CIC. 143.024.548/49.

Visualização disponibilizada pela Central Registradora de Imóveis www.registradores.org.br/Visualizado em 07/10/2020 15:28:52



Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à extensão de rede coletora de esgoto, em área total de 754,58m², objeto da matrícula nº 59.502, do 1º CRI.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarcem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 90.549,60 (noventa mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0024.1409 – 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 59.502, do Primeiro Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32317 – 17.512.0024.1409 – 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e/ou nº 03011 – 03.092.0004.2021 – 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba autorizado a cadastrar em seu ativo permanente a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula: 4.431, Folia: 03, 06 de agosto de 2012

Av. 6 – 05 de agosto de 2012
CANCELAMENTO DE PENHORA - (R-5)
Em cumprimento ao Mandado Judicial datado de 14/05/2012, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 451.01.1996.003527-0 – ordem nº 520/96, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Piracicaba/SP, procedo o cancelamento da penhora objeto do R-5, nos termos da r. sentença datada de 12/03/2012 tendo decorrido o prazo legal sem apresentação de recurso em 30/03/2012. Protocolo nº 306592 de 23/07/2012.

Av. 7 - 12 de março de 2014
PENHORA (PARTE IDEAL DE 7,77777%)
Conforme se verifica do Certidão de Penhora: (Protocolo de Penhora Online: PH00055198), expedida pelo sistema Penhora Online, em 25/02/2014, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Piracicaba/SP, extraído do Processo de Execução Civil - número de ordem: 45101199601496800000000000000000 (Auto de Penhora datado de 14/10/2011), em que é exequente BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, e executado: LUCINEIDE MARIA GOBETTE, CPF/MF 062.858.759-98, e JOSÉ CANDIDO GOBETTE, CPF/MF 129.617.288-00, a parte Ideal de 7,77777% do IMÓVEL MATRICULADO de propriedade do executado JOSÉ CANDIDO GOBETTE, foi PENHORADA para garantir a execução no valor de R\$ 221.785,38, tendo sido nomeado como depositário o executado JOSÉ CANDIDO GOBETTE. Consta do título que a penhora recai sobre os imóveis das matrículas 4431 e 4432. O presente ato foi praticado em cumprimento à determinação do MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba-SP, conforme ofício datado de 28/11/2013, que afastou as exigências anteriormente formuladas quando da prenotação nº 316260. Protocolo nº 35215 de 25/02/2014.

Jakeline C. de Souza
Escriturante

Paulo Roberto Leiva
Substituto Oficial

DECRETO Nº 18.559, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de ÁLVARO VITTI e outros, localizado no Bairro Santana, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de ÁLVARO VITTI e outros, localizado no Bairro Santana, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.

Protocolo: 137.233 / 2019

Proprietário: ÁLVARO VITTI e outros

Local: Encravado

Bairro: Santana

Matrícula nº: 59.502– 1º

C.R.I.

Finalidade: À ser Instituída de Servidão Administrativa

Área: 754,58 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Instituída de Servidão Administrativa – 754,58 m²

Parte de um imóvel situado, no Bairro Santana, deste município e comarca; inicia-se no ponto 1, com coordenada UTM N = 7.495.624,075 E = 218.680,270 que assim se descreve: deste ponto inicial segue em linha reta formando um ângulo interno de 86°31'01" com distância 62,53 metros até encontrar o ponto 2, deste deflete a esquerda formando um ângulo externo de 129°50'48" com distância 22,61 m até encontrar o ponto 3, deste deflete a direita formando um ângulo externo de 184°57'01" com distância 27,01 m até encontrar o ponto 4, deste deflete a direita formando um ângulo externo de 184°29'11" com distância 42,91 m até encontrar o ponto 5, deste deflete a direita formando um ângulo externo de 216°38'10" com distância 19,14 m até encontrar o ponto 6, deste deflete a esquerda formando um ângulo externo de 128°19'31" com distância 85,29 m até encontrar o ponto 7, deste deflete a direita formando um ângulo interno de 86°59'40" com distância 3,00 m até encontrar o ponto 8, deste deflete a direita formando um ângulo interno de 92°39'38" com distância 86,83 m até encontrar o ponto 9, deste deflete a direita formando um ângulo externo de 231°19'33" com distância 19,14 m até encontrar o ponto 10, deste deflete a esquerda formando um ângulo externo de 143°05'56" com distância 41,61 m até encontrar o ponto 11, deste deflete a esquerda formando um ângulo externo de 175°52'34" com distância 26,99 m até encontrar o ponto 12, deste esquerda a direita formando um ângulo externo de 175°03'11" com distância 23,85 m até encontrar o ponto 13, confrontando do ponto 1 ao ponto 13 com a área remanescente da matrícula nº 59.502; deste deflete a direita formando um ângulo externo de 230°09'05" com distância 63,75m até encontrar o ponto 14, confrontando com o imóvel da matrícula nº 4.431; deste deflete a direita formando um ângulo interno de 93°28'51" com distância 3,00 m até encontrar o ponto 1, confrontando com área remanescente da matrícula nº 59.502; fechando o perímetro com área de 754,58 m².”

Residentes nesta cidade; 80) JOSÉ CANDIDO GOBETTE, ou Gobeth, lavrador e sua mulher Alaira Vazas Gobette, do lar, CIC. 129.617.368/20, residentes neste município; 81) ANTONIO GOBETTE, ou Gobeth e sua mulher Maria José Pôrri Gobette, ele motorista, ela do lar, CIC. 143.900.518/49, residentes neste município; 100) ROBERTO GOBETTE, ou Gobeth, lavrador e sua mulher Marilda Pôrri Gobette, do lar, CIC. 408.289.218/49, residentes neste município; 101) todos brasileiros. A metade de um imóvel contendo a área de 90,992 metros quadrados ou 3,09 hectares ou 3,76 alqueires da forma paulista, dentro das seguintes medidas e confrontações: começa no ponto 1 gravado no CRM da matrícula 59.502, municipal quilômetro 3, fazenda do Barão, daí segue margeando a estrada, na direção S. E. e na direção do bairro de Santana até encontrar o ponto 2, gravado na divisa com João Pôrri, daí deflete a direita e segue com o rumo magnético de 338° 26' 34" e com a distância de 111,00 metros que digo, 111,00 metros até o ponto 3; deflete 168° 29' 4" a esquerda e segue 89,00 metros até o ponto 4; deflete 184° 00' 0" a direita e segue 48,00 metros até o ponto 5; confrontando com João Pôrri, daí deflete o ponto 6; deflete 372° 08' 0" a direita e segue 11,00 metros até o ponto 7, confrontando com os irmãos Corrêa e chegando assim à margem da estrada municipal que liga os sitiantes ao Bairro de Santana e fazenda do Banco; deflete a direita e segue pela referida estrada na direção SE até encontrar o ponto 7, cruzando a margem desta estrada e no cruzamento da estrada de rodagem municipal que liga o bairro do Limoeiro deflete à esquerda e segue pela estrada municipal que vai ao bairro do Limoeiro e na direção do bairro do Limoeiro até encontrar o ponto 8 gravado na divisa com os irmãos Corrêa; deflete a direita e segue com o rumo magnético de 338° 26' 34" e com a distância de 136,00 metros até o ponto 9, confrontando com os irmãos Corrêa e João Pôrri, sucessivamente deflete 100° 18' 3" direita e segue 100,00 metros até o ponto 10; deflete 60° 18' 3" direita e segue 20,00 metros até o ponto 11; deflete 75° 00' 0" a esquerda e segue 66,00 metros até o ponto 12; deflete 69° 18' 3" a direita e segue 66,00 metros até o ponto 13; deflete 128° 07' 0" a direita e segue 73,00 metros até o ponto 14; gravado a margem da estrada de rodagem municipal que liga o bairro de Santana à fazenda do Banco e confrontando deste o ponto 9 com João Pôrri, daí deflete a direita e segue pela estrada municipal na direção do bairro de Santana até encontrar o ponto 15 gravado na divisa com as terras do Grupo Escolar; deflete a direita e segue na direção SW a distância de 96,00 metros até o ponto 16; confrontando com as terras do Grupo Escolar; daí deflete a esquerda e segue na direção S. E., atravessando a estrada municipal com a distância de 105,50 metros até o ponto 17; chegando assim o terreno. TÍTULO Compra e venda. FORMA DO TÍTULO Escritura de 3 de março de 1.977, de 48 Cartões. Notas desta matrícula, VALOR: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL CINGENTOS) O ecrevendo. O Oficial, [Assinatura]

Em tempo: O nome correto do 4º adquirente, Penhorista, não é Hermano Vitti, como ficou constando no registro, e sim, Hermano Vitti, como consta no Oficial. O Oficial, [Assinatura]

R. 3-4.431 - Piracicaba, 15 de dezembro de 1989. Formal de Carilinha, datado de 05 de julho de 1989, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível desta comarca, extraído pelo sistema de Oficial, desta cidade, dos autos de arrolamento dos bens deixados pela finada Sra. LAURINDA GOBETTI, homologado por sentença de 19 de junho de 1990, sob o nº 00000000000000000000000000000000, pelo qual tocou aos herdeiros Filhos, 1) JOSÉ CANDIDO GOBETTE, casado com Isabel Filippini Vitti no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele inspetor cimental e portador do RG nº 722.982.518-00, 2) RODRIGUES RODRIGUES VITTI, casado com Josefa Aparecida Vitti, no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, ele chefe de produção, portador do RG nº 7.384.038, ela do lar, portadora do RG nº 866.244.078-01, 3) TORRILLO SANTOS VITTI, casado com Maria Maria Cleandra Vitti, no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele engenheiro, portador do RG nº 8.927.036/59-SP e do RG nº 866.244.038-00, ele assistente social, portadora do RG nº 5.279.934, e do RG nº 775.053.368-00, 4) VANDERLEI ALCEU VITTI, casado com Célia Valdeci Rezende, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele modelador, portador do RG nº 11.166.743, ele do RG nº 015.924.618-08, ele escriturário, portadora do RG nº 19.376.094, ele do RG nº 085.161.578-03, 5) LAURINDA NICOLA VITTI, professora, solteira, maior, RG nº 14.297.210, ele do RG nº 078.707.088-28, 6) NELDI ENIO VITTI, inspetor de produção, solteiro, portador do RG nº 13.653.880, ele do RG nº 067.300.028-16, 7) IVAN OSVALDO VITTI, torneiro mecânico, solteiro, maior, RG nº 17.561.169, ele do RG nº 095.890.228-29, todos brasileiros.

(continua na ficha 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradora de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em: 07/10/2020 15:28:52

(Continuação da matrícula nº 4.431)

MATRÍCULA Nº 4.431 - 2, **Data** Oficial

IMÓVEL
Brazileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, parte ideal correspondente a 7,77777% (sete e setenta e sete milésimos) do imóvel objeto da presente matrícula, situado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com área de 754,58 m², objeto da matrícula nº 59.502, municipal quilômetro 3, fazenda do Barão, daí segue margeando a estrada, na direção S. E. e na direção do bairro de Santana até encontrar o ponto 2, gravado na divisa com João Pôrri, daí deflete a direita e segue com o rumo magnético de 338° 26' 34" e com a distância de 111,00 metros que digo, 111,00 metros até o ponto 3; deflete 168° 29' 4" a esquerda e segue 89,00 metros até o ponto 4; deflete 184° 00' 0" a direita e segue 48,00 metros até o ponto 5; confrontando com João Pôrri, daí deflete o ponto 6; deflete 372° 08' 0" a direita e segue 11,00 metros até o ponto 7, confrontando com os irmãos Corrêa e chegando assim à margem da estrada municipal que liga os sitiantes ao Bairro de Santana e fazenda do Banco; deflete a direita e segue pela referida estrada na direção SE até encontrar o ponto 7, cruzando a margem desta estrada e no cruzamento da estrada de rodagem municipal que liga o bairro do Limoeiro deflete à esquerda e segue pela estrada municipal que vai ao bairro do Limoeiro e na direção do bairro do Limoeiro até encontrar o ponto 8 gravado na divisa com os irmãos Corrêa; deflete a direita e segue com o rumo magnético de 338° 26' 34" e com a distância de 136,00 metros até o ponto 9, confrontando com os irmãos Corrêa e João Pôrri, sucessivamente deflete 100° 18' 3" direita e segue 100,00 metros até o ponto 10; deflete 60° 18' 3" direita e segue 20,00 metros até o ponto 11; deflete 75° 00' 0" a esquerda e segue 66,00 metros até o ponto 12; deflete 69° 18' 3" a direita e segue 66,00 metros até o ponto 13; deflete 128° 07' 0" a direita e segue 73,00 metros até o ponto 14; gravado a margem da estrada de rodagem municipal que liga o bairro de Santana à fazenda do Banco e confrontando deste o ponto 9 com João Pôrri, daí deflete a direita e segue pela estrada municipal na direção do bairro de Santana até encontrar o ponto 15 gravado na divisa com as terras do Grupo Escolar; deflete a direita e segue na direção SW a distância de 96,00 metros até o ponto 16; confrontando com as terras do Grupo Escolar; daí deflete a esquerda e segue na direção S. E., atravessando a estrada municipal com a distância de 105,50 metros até o ponto 17; chegando assim o terreno. TÍTULO Compra e venda. FORMA DO TÍTULO Escritura de 3 de março de 1.977, de 48 Cartões. Notas desta matrícula, VALOR: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL CINGENTOS) O ecrevendo. O Oficial, [Assinatura]

Em tempo: O nome correto do 4º adquirente, Penhorista, não é Hermano Vitti, como ficou constando no registro, e sim, Hermano Vitti, como consta no Oficial. O Oficial, [Assinatura]

R. 3-4.431 - Piracicaba, 24 de março de 1997. RGs: ROBERTO GOBETTE, maior do, Op. 408.289.218-49, MATILDE PORTI GOBETTI, Op. 408.289.218-49 e CLAUDINEIDE TÂNIA CORRÊA, Op. 846.291.688-20, todos brasileiros, residentes nesta cidade. AUTOS: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF. 60.746.948/0001-12, com sede na Av. Paulista nº 1000 em São Paulo-SP. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado datado de 28 de fevereiro de 1997, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível desta comarca e expedido pelo Cartório respectivo dos autos de execução número 520/96, arquivado neste cartório. VALOR: R\$ 20.097,72 (vinte mil noventa e sete reais e noventa e sete, oito e setenta e dois centavos). Que a penhora recai sobre a parte ideal na metade do imóvel, pertencente a executada MATILDE PORTI GOBETTI. Representantes Wilson Nóbilo. A penhora recai também sobre os imóveis matriculados sob nº 4.431 e 4.432, de 058-4430 e 08-829, desta matrícula nº 4.431, e o decorrente, de 058-4430 e 08-829, desta matrícula nº 4.431. O Oficial, [Assinatura]

(continua na ficha nº 3)

Visualização disponibilizada pela Central Registradora de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em: 07/10/2020 15:28:52

(Continuação da matrícula nº 4.431)

MATRÍCULA Nº 4.431 - 2, **Data** Oficial

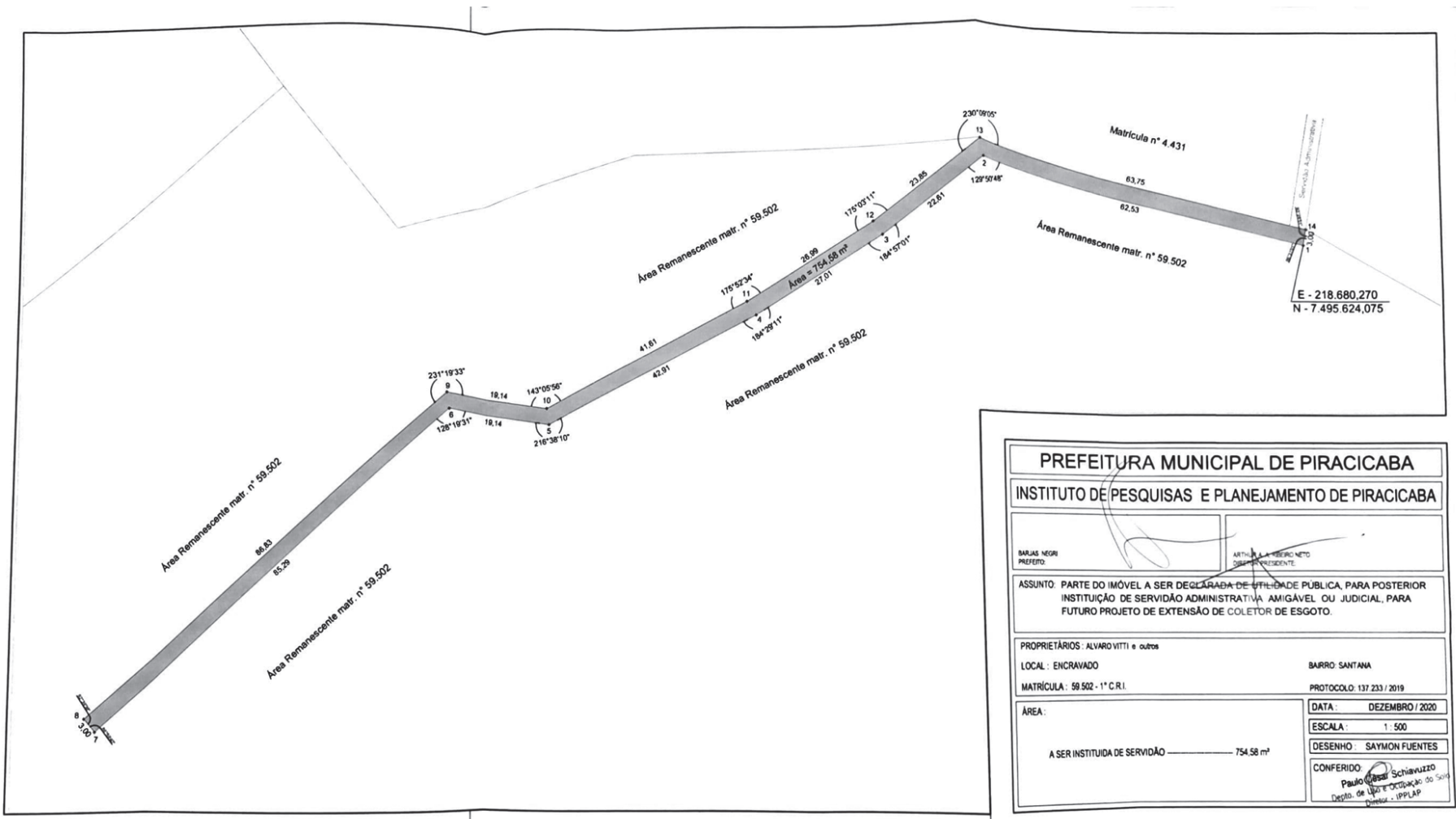
IMÓVEL
Brazileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, parte ideal correspondente a 7,77777% (sete e setenta e sete milésimos) do imóvel objeto da presente matrícula, situado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com área de 754,58 m², objeto da matrícula nº 59.502, municipal quilômetro 3, fazenda do Barão, daí segue margeando a estrada, na direção S. E. e na direção do bairro de Santana até encontrar o ponto 2, gravado na divisa com João Pôrri, daí deflete a direita e segue com o rumo magnético de 338° 26' 34" e com a distância de 111,00 metros que digo, 111,00 metros até o ponto 3; deflete 168° 29' 4" a esquerda e segue 89,00 metros até o ponto 4; deflete 184° 00' 0" a direita e segue 48,00 metros até o ponto 5; confrontando com João Pôrri, daí deflete o ponto 6; deflete 372° 08' 0" a direita e segue 11,00 metros até o ponto 7, confrontando com os irmãos Corrêa e chegando assim à margem da estrada municipal que liga os sitiantes ao Bairro de Santana e fazenda do Banco; deflete a direita e segue pela referida estrada na direção SE até encontrar o ponto 7, cruzando a margem desta estrada e no cruzamento da estrada de rodagem municipal que liga o bairro do Limoeiro deflete à esquerda e segue pela estrada municipal que vai ao bairro do Limoeiro e na direção do bairro do Limoeiro até encontrar o ponto 8 gravado na divisa com os irmãos Corrêa; deflete a direita e segue com o rumo magnético de 338° 26' 34" e com a distância de 136,00 metros até o ponto 9, confrontando com os irmãos Corrêa e João Pôrri, sucessivamente deflete 100° 18' 3" direita e segue 100,00 metros até o ponto 10; deflete 60° 18' 3" direita e segue 20,00 metros até o ponto 11; deflete 75° 00' 0" a esquerda e segue 66,00 metros até o ponto 12; deflete 69° 18' 3" a direita e segue 66,00 metros até o ponto 13; deflete 128° 07' 0" a direita e segue 73,00 metros até o ponto 14; gravado a margem da estrada de rodagem municipal que liga o bairro de Santana à fazenda do Banco e confrontando deste o ponto 9 com João Pôrri, daí deflete a direita e segue pela estrada municipal na direção do bairro de Santana até encontrar o ponto 15 gravado na divisa com as terras do Grupo Escolar; deflete a direita e segue na direção SW a distância de 96,00 metros até o ponto 16; confrontando com as terras do Grupo Escolar; daí deflete a esquerda e segue na direção S. E., atravessando a estrada municipal com a distância de 105,50 metros até o ponto 17; chegando assim o terreno. TÍTULO Compra e venda. FORMA DO TÍTULO Escritura de 3 de março de 1.977, de 48 Cartões. Notas desta matrícula, VALOR: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL CINGENTOS) O ecrevendo. O Oficial, [Assinatura]

Em tempo: O nome correto do 4º adquirente, Penhorista, não é Hermano Vitti, como ficou constando no registro, e sim, Hermano Vitti, como consta no Oficial. O Oficial, [Assinatura]

R. 3-4.431 - Piracicaba, 24 de março de 1997. RGs: ROBERTO GOBETTE, maior do, Op. 408.289.218-49, MATILDE PORTI GOBETTI, Op. 408.289.218-49 e CLAUDINEIDE TÂNIA CORRÊA, Op. 846.291.688-20, todos brasileiros, residentes nesta cidade. AUTOS: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF. 60.746.948/0001-12, com sede na Av. Paulista nº 1000 em São Paulo-SP. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado datado de 28 de fevereiro de 1997, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível desta comarca e expedido pelo Cartório respectivo dos autos de execução número 520/96, arquivado neste cartório. VALOR: R\$ 20.097,72 (vinte mil noventa e sete reais e noventa e sete, oito e setenta e dois centavos). Que a penhora recai sobre a parte ideal na metade do imóvel, pertencente a executada MATILDE PORTI GOBETTI. Representantes Wilson Nóbilo. A penhora recai também sobre os imóveis matriculados sob nº 4.431 e 4.432, de 058-4430 e 08-829, desta matrícula nº 4.431, e o decorrente, de 058-4430 e 08-829, desta matrícula nº 4.431. O Oficial, [Assinatura]

(continua na ficha nº 3)

Visualização disponibilizada pela Central Registradora de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em: 07/10/2020 15:28:52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

BARJAS NEGREI
PREFEITO

ARTUR L. A. M. NETO
DEPUTADO MUNICIPAL

ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.

PROPRIETÁRIOS: ALVARO VITTI e outros

LOCAL: ENCRAVADO

MATRÍCULA: 59.502 - 1ª C.R.I.

ÁREA: A SER INSTITUÍDA DE SERVIÇO 754,58 m²

BARRO SANTANA

PROTOCOLO 137.233 / 2019

DATA: DEZEMBRO / 2020

ESCALA: 1:500

DESENHO: SAYMON FUENTES

CONFERIDO: Paulo César Schiavuzzo
Depto. de Uso e Ocupação do Solo
Diretor - IPPLAP

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.

Protocolo: 137.233 / 2019

Proprietário: ALVARO VITTI e outros

Local: Encravado

Bairro: Santana Matrícula nº: 59.502 - 1ª C.R.I.

Finalidade: À ser Instituída de Serviço Administrativo

Área: 754,58 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Instituída de Serviço Administrativo - 754,58 m²

Parte de um imóvel situado, no Bairro Santana, deste município e comarca, inicia-se no ponto 1, com coordenada UTM N = 7.495.624,075 E = 218.680,270 que assim se descreve: deste ponto inicial segue em linha reta formando um ângulo interno de 86°31'01" com distância 62,53 metros até encontrar o ponto 2, deste deflete a esquerda formando um ângulo externo de 129°50'48" com distância 22,61 m até encontrar o ponto 3, deste deflete a direita formando um ângulo externo de 184°57'01" com distância 27,01 m até encontrar o ponto 4, deste deflete a direita formando um ângulo externo de 184°29'11" com distância 42,91 m até encontrar o ponto 5, deste deflete a direita formando um ângulo externo de 216°38'10" com distância 19,14 m até encontrar o ponto 6, deste deflete a esquerda formando um ângulo externo de 128°19'31" com distância 85,29 m até encontrar o ponto 7, deste deflete a direita formando um ângulo interno de 86°59'40" com distância 3,00 m até encontrar o ponto 8, deste deflete a direita formando um ângulo interno de 52°39'38" com distância 86,63 m até encontrar o ponto 9, deste deflete a direita formando um ângulo externo de 231°19'33" com distância 19,14 m até encontrar o ponto 10, deste deflete a esquerda formando um ângulo externo de 143°05'56" com distância 41,61 m até encontrar o ponto 11, deste deflete a esquerda formando um ângulo externo de 175°52'34" com distância 26,99 m até encontrar o ponto 12, deste deflete a direita formando um ângulo externo de 175°03'11" com distância 23,85 m até encontrar o ponto 13, confrontando do ponto 1 ao ponto 13 com a área remanescente da matrícula nº 59.502; deste deflete a direita formando um ângulo externo de 230°09'05" com distância 63,75 m até encontrar o ponto 14, confrontando com o imóvel da matrícula nº 4.431; deste deflete a direita formando um ângulo interno de 93°28'51" com distância 3,00 m até encontrar o ponto 1, confrontando com área remanescente da matrícula nº 59.502, fechando o perímetro com área de 754,58 m².

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

Paulo César Schiavuzzo
DIRETOR DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-810 - Tel: (19) 3403-1200
Site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@ipplap.com.br

Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 024 / 2020

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTÓCOLO: 137.233 / 2019

PROPRIETÁRIO: Alvaro Vitti e outros.

LOCAL: Encravado

BAIRRO: Santana

FINALIDADE: Área a ser instituída de serviço

ÁREA: 754,58 m²

MATRÍCULA Nº: 59.502 - 1ª C.R.I.

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	TOTAL	M²	VALOR (R\$)	TOTAL	
754,58	R\$ 120,00	R\$		R\$	R\$	
TOTAL		90.549,60	TOTAL			90.549,60

* OBS.: Foi utilizado o método de homogeneização de valores, anexo aos autos.

Piracicaba, 2 de dezembro de 2020

Adriana Aparecida da Silva
Membro

André A. G. Savino
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Paulo César Schiavuzzo
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2020

BARJAS NEGREI
PREFEITO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº: 59.502 - 1ª C.R.I.

Data: Piracicaba, 28 de Março de 1996

Oficial: Paulo César Schiavuzzo

IMÓVEL

Um imóvel situado no Bairro de Santana, deste município e comarca, que é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto "1", assinalado em planta, na divisa da propriedade do Sr. Angelo Forti Filho e a Rua São Jorge; desse ponto segue até o ponto "2", em reta, por uma distância de noventa e três metros e quarenta centímetros, confrontando com a propriedade do Sr. Angelo Forti Filho e Sr. Zulmar Forti; desse ponto deflete a esquerda e segue até o ponto "3", em reta, por uma distância de duzentos e sessenta e três metros e cinquenta e sete centímetros, confrontando com a propriedade do Sr. Zulmar Forti, com o Canhão de Serviço e com a propriedade do Sr. Marcelo Negri; desse ponto deflete a direita e segue até o ponto "4", em reta, por uma distância de sessenta metros e três centímetros, confrontando com a propriedade do Sr. José Paulo Vitti; desse ponto deflete a direita e segue até o ponto "5", em reta, por uma distância de cento e vinte e quatro metros e setenta e quatro centímetros; desse ponto deflete a esquerda e segue até o ponto "6", em reta, por uma distância de cento e sessenta e sete metros e noventa centímetros, confrontando com a propriedade do Sr. Olimpio Vitti; desse ponto deflete a direita e segue até o ponto "7", em reta, por uma distância de quarenta e sete metros e cinco centímetros; desse ponto deflete a esquerda e segue até o ponto "8", em reta, por uma distância de oitenta e sete metros, confrontando com a propriedade do Sr. Roberto Gobetti; desse ponto deflete a direita e segue até o ponto "9", em reta, por uma distância de noventa e sete metros e cinco centímetros; desse ponto deflete a esquerda e segue até o ponto "10", em reta, por uma distância de cento e noventa e sete metros e cinquenta e cinco centímetros; desse ponto deflete a esquerda e segue até o ponto "11", em reta, por uma distância de treze metros e noventa e oito centímetros; confrontando com a propriedade do Sr. Matilde Vitti Forti; desse ponto deflete a direita e segue até o ponto "12", em reta, por uma distância de seis metros e vinte e oito centímetros; desse ponto deflete a direita e segue até o ponto "13", em reta, por uma distância de noventa e sete metros e cinquenta e cinco centímetros; desse ponto deflete a esquerda e segue até o ponto "14", em reta, por uma distância de cinco metros e seis centímetros; desse ponto deflete a direita e segue até o ponto "15", início da descrição, em reta, por uma distância de trinta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros confrontando com a Rua São Jorge, fechando assim o perímetro, com a área de 34.137,87 metros quadrados. Piracicaba, vinte e oito (28) de março de mil novecentos e noventa e seis (1996). O escrevente, Paulo César Schiavuzzo, Oficial de Uso e Ocupação do Solo.

R. 1-59-502 - Piracicaba, 04 de abril de 1.997. Por escritura pública de doação, datada de 17 de março de 1.997, lavrada no 4º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 191 - fls. 104, Isidoro Guilherme Forti, que também assinava Guilherme Forti, lavrador aposentado, RG 14.798.444-SSP/SP, de 15.7.80 e sua mulher Rosa Degasper Forti, do Iur. CP 24.214 - série nº contínua no verso.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) Visualizado em: 07/10/2020 15:33:22



042-SP, de 13.4.83, inscritos no CPF sob nº 623.899.848-49, casados no regime da comunidade universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, transmitiram o imóvel da presente matrícula a 1) FLORINDA FORTI VITTI, do lar, RG 29.335.489-6-SSP/SP, de 18.12.92 e - seu marido ALVARO VITTI, lavrador, RG 17.992.555-5-SSP/SP, de 18.08.83 e CPF 177.738.518-08 e 235.492.468-20, respectivamente, casados no regime da comunidade universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Jorge, nº 113 - Bairro Santana; 2) WALEDIRA FORTI, metalúrgica aposentada, RG 129.638.018-15 e sua mulher ISABEL VITTI FORTI, do lar, RG 25.991.207-9-SSP/SP, de 20.2.90 e CIO 249.817.588-12, casados no regime da comunidade universal de bens, antes da Lei 6.515/77, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Jorge, nº 161 - Bairro Santana; 3) DIONÍSIO FORTI, do lar, RG 11.738.335-3-SSP/SP, de 19.5.77 e CPF 281.670.238-14 e sua mulher JOSEFINA VITTI FORTI, do lar, RG 27.942.779-7-SSP/SP, de 02.10.91 e CIO 167.471.078-46, casados no regime da comunidade universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São João da Boa Vista, nº 270 - Bairro Santana; 4) THERESINHA FORTI MILITÃO, do lar, RG 11.990.007-5-SSP/SP, de 14.10.77 e CIO 139.449.718-52 e seu marido PEDRO MILITÃO FILHO, metalúrgico aposentado, RG 29.142.491-0-SSP/SP, de 21/08/92 e CPF 215.538.038-20, casados no regime da comunidade universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Jorge - Bairro Santana; 5) FORZENATO FORTI, enfermeiro, RG 27.184.274-X-SSP/SP, de 10/01/91 e CIO 281.670.238-15 e sua mulher OLGA ONISHI FORTI, do lar, RG 3.215.509-8-SSP/SP, de 02.12.81 e CIO 255.005.088-91, casados no regime da comunidade universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Mal. Juarez Távora, 420 - Jardim Campos Elísios, na cidade de Campinas/SP; 6) ARTUR FORTI, metalúrgico aposentado, RG 5.667.589-8-SSP/SP, de 29.08.74 e sua mulher MARIA LEONICI FORTI, do lar, RG 29.002.118-X-SSP/SP, de 31.07.92, inscritos no CPF sob nº 281.679.966-91, casados no regime da comunidade universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Jorge, 310 - Bairro Santana; 7) ANTONIO GERALDO FORTI, metalúrgico, RG 7.136.006-5-SSP/SP, de 22.03.73 e CIO 416.409.848-70 e sua mulher TEREZINHA ABIBI FORTI, do lar, RG 11.791.348-3-SSP/SP, de 22/08/77 e CIO 154.905.028-47, casados no regime da comunidade universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Jorge, 280, Bairro Santana; 8) MARIA APARECIDA FORTI, do lar, RG 12.498.621-3-SSP/SP, de 13.3.78 e CIO 171.660.298-08 e seu marido LUIZ FORTI, metalúrgico, RG 10.510.335-3-SSP/SP, de 11.06.76 e CIO 850.509.385-72, casados no regime da comunidade universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Jorge, 220 - Bairro Santana; 9) MARIA MADALENA FORTI, do lar, RG 12.652.408-7-SSP/SP, de 23/6/78 e CIO 177.638.798-82 e seu marido ANGELO FORTI, metalúrgico, RG 7.138.208-3-SSP/SP, de 14.03.73 e CIO 821.456.788-97, casados no regime da comunidade universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Jorge, 336 - Bairro Santana; 10) TEREZINHA FORTI, do lar, RG 14.418.075-3-SSP/SP, de 11.04.78 e CIO 123.691.408-28 e seu marido ANGELO FORTI, metalúrgico, RG 9.005.397-3-SSP/SP, de 17.01.75 e CIO 870.398.778-72, casados no regime da comunidade universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São João da Boa Vista, nº 74 - Bairro Santana; 11) OLGA FORTI VITTI, do lar, RG 40.488-8 e sua mulher MARIA VITTI, do lar, RG 15.760.228-3-SSP/SP, de 06.81 e CIO 274.272.378-28 e seu marido JOSE MILITÃO FILHO, metalúrgico, RG 12.373.617-3-SSP/SP, de 11.03.70 e CPF 002.129.808-40, casados no regime da comunidade universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e 2) MARIA MARIA VITTI, do lar, RG 16.512.424-8-SSP/SP, de 16.12.81 e CIO 095.956.548-50, todos residentes e domiciliados na Rua São Paulo, 295 - Bairro Santana, pelo valor de R\$5.415,00. Cadastrado no IPIRA 63005500959-2. Se comum e em partes. O presente é o original assinado por WALTER LUIS CRISTOFOLETI, Substituto do Oficial.

continua na ficha nº 2

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em 07/10/2020 15:33:22

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 59.502
Folha: 02
10º aniversário registro de imóveis e áreas
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
16 de novembro de 2011

Av. 3 - 16 de novembro de 2011
CADASTRO/INCR
Pelas escrituras adiante mencionadas e de conformidade com a cópia autenticada do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2006/2007/2008/2009, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado se encontra cadastrado, junto ao INCRA, com a denominação de Sítio São Pedro II, localizado no Bairro Santana; código do imóvel rural nº 630.055.009.059-2; módulo rural: 8.000 ha; número de módulos rurais: 0,40; módulo fiscal: 10.000 ha; número de módulos fiscais: 0,3400; FMP: 2.000 ha; área total: 3.400 ha; inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob nº 2.780.542-5. CEP: 13400-970.
Protocolo nº 297821, de 03/11/2011.

WALTER LUIS CRISTOFOLETI
Escritor Autorizado
Substituto do Oficial

Av. 4 - 16 de novembro de 2011
CORREÇÃO DE RG
Pelas escrituras adiante mencionadas e de conformidade com a cópia autenticada do documento (cédula de identidade), procede-se a presente para constar que o número correto do RG de ANTONIO GERALDO FORTI é 7.356.008-5-SSP/SP, e não como constou.
Protocolo nº 297821, de 03/11/2011.

WALTER LUIS CRISTOFOLETI
Escritor Autorizado
Substituto do Oficial

Av. 5 - 16 de novembro de 2011
CORREÇÃO DE CPF
Pelas escrituras adiante mencionadas e de conformidade com a cópia autenticada do documento (cadastro de pessoas físicas), procede-se a presente para constar que o número correto do CPF/MF de ANTONIO GERALDO FORTI é 7.356.008-5-SSP/SP, e não como constou.
Protocolo nº 297821, de 03/11/2011.

WALTER LUIS CRISTOFOLETI
Escritor Autorizado
Substituto do Oficial

Av. 6 - 16 de novembro de 2011
ÓBITO
Pelas escrituras adiante mencionadas e de conformidade com a cópia autenticada da certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula 121301.01.55.2009.4.00041.373.0017895-20), é efetuada a presente averbação para ficar constando que Antonio Geraldo Forti faleceu em 28/12/2008 na cidade de Piracicaba/SP.
Protocolo nº 297821, de 03/11/2011.

WALTER LUIS CRISTOFOLETI
Escritor Autorizado
Substituto do Oficial

continua na verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em 07/10/2020 15:33:22

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 59.502
Folha: 03
10º aniversário registro de imóveis e áreas
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

R. 7 - 16 de novembro de 2011
PARTILHA (PARTE IDEAL DE 1/13)
Pela escritura pública datada de 14/04/2011, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta cidade, no livro 1376, páginas 357/369, retranscrita por outra datada de 28/10/2011, lavrada no livro 1408, páginas 7/16, nas mesmas notas, foi efetuada a partilha dos bens decorrente do falecimento de Antonio Geraldo Forti, conforme Av. 6, no estado civil de casado, em virtude da qual parte ideal correspondente a 1/13 (um treze avos) do IMÓVEL MATRICULADO, avaliada em R\$3.200,00, foi atribuída à viúva meira IONE ROSALI ABIBI FORTI, domiciliada neste município, onde reside na Rua São Jorge, nº 238, Bairro Santana, já qualificada, e aos herdeiros filhos CRISTIANE RENATA FORTI MAGOSI, técnica em enfermagem, RG 32.392.434-7-SSP/SP, CPF/MF 284.776.718-50, casada sob o regime da comunidade universal de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com PAULO EDUARDO MAGOSI, almoxarife, RG 22.374.800-5-SSP/SP, CPF/MF 191.734.278-02, domiciliados neste município, onde residem na Rua São Jorge, nº 266, Bairro de Santana; e JUNIOR GUILHERME FORTI, ajustador mecânico, RG 32.392.433-5-SSP/SP, CPF/MF 264.471.588-19, casado sob o regime da comunidade universal de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com MILEIDE USLANE VITTI FORTI, técnica em enfermagem, RG 40.039.815-5-SSP/SP, CPF/MF 125.885.578-13, domiciliados neste município, onde residem na Rua São Jorge, nº 51, Bairro de Santana; todos brasileiros, na proporção de 1/26 (um vinte e seis avos) à viúva meira e 1/52 (um cinquenta e dois avos) a cada herdeiro filho.
Protocolo nº 297821, de 03/11/2011.
Valor constante do DIAT: R\$1.261,59 (1/13)
Valor base para cobrança: R\$1.600,00 (Prot. CG 179/07)

WALTER LUIS CRISTOFOLETI
Escritor Autorizado
Substituto do Oficial

Av. 8 - 12 de fevereiro de 2016
CADASTRO/INCR
De conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2010/2011/2012/2013/2014, o imóvel matriculado encontra-se cadastrado, junto ao INCRA, com a denominação de Sítio São Pedro II, localizado no bairro Santana, município de Piracicaba/SP; código do imóvel rural nº 630.055.009-2; módulo rural: 8.000 ha; número de módulos rurais: 0,40; módulo fiscal: 10.000 ha; número de módulos fiscais: 0,3400; FMP: 2.00 ha; área total: 3.400 ha; inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob nº 2.780.542-5. CEP: 13400-970.
Protocolo nº 350911, de 01/02/2016.

Thais G. Targion
Escritor

Av. 9 - 12 de fevereiro de 2016
ÓBITO
De conformidade com a certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula 121301.01.55.2009.4.00041.373.0017895-20), é efetuada a presente averbação para ficar constando que Antonio Geraldo Forti faleceu em 28/12/2008 na cidade de Piracicaba/SP.
Protocolo nº 297821, de 03/11/2011.

continua na ficha 03

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em 07/10/2020 15:33:22

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 59.502
Folha: 03
10º aniversário registro de imóveis e áreas
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
12 de fevereiro de 2016

2007.4.00038.244.0016232-731, Florinda Forti Vitti Faleceu em 14/04/2007.
Protocolo nº 350911, de 01/02/2016.

Thais G. Targion
Escritor

R. 10 - 12 de fevereiro de 2016
PARTILHA (USUFRUTO - PARTE IDEAL DE 1/13)
Pela escritura pública datada de 26/01/2016, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta cidade, no livro 1618, páginas 017/028, foi efetuada a partilha dos bens decorrente do falecimento de Florinda Forti Vitti, conforme Av. 3, no estado civil de casada, em virtude da qual foi atribuído ao viúvo meiro ALVARO VITTI, metalúrgico aposentado, já qualificado, o DIREITO REAL DE USUFRUTO incidente sobre parte ideal correspondente a 1/13 (um treze avos) do IMÓVEL MATRICULADO, usufruto esse avaliado em R\$6.000,00.
Protocolo nº 350911, de 01/02/2016.
Valor proporcional constante do DIAT: R\$3.205,13 (1/13 de 1/13).

Thais G. Targion
Escritor

R. 11 - 12 de fevereiro de 2016
PARTILHA (NUA PROPRIEDADE - PARTE IDEAL DE 1/13)
Pela escritura mencionada no R. 10, foi efetuada a partilha dos bens decorrente do falecimento de Florinda Forti Vitti, conforme Av. 3, no estado civil de casada, em virtude da qual a NUA PROPRIEDADE de parte ideal correspondente a 1/13 (um treze avos) do IMÓVEL MATRICULADO, avaliada em R\$6.000,00, foi atribuída aos herdeiros filhos JOSÉ VALDIR VITTI, separado judicialmente, metalúrgico aposentado, RG 9.588.216-5-SSP/SP, CPF/MF 870.432.118-91, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua São Vicente, nº 40, Parque das Indústrias; LUIZDES VITTI FORTI, do lar, RG 12.874.518-6-SSP/SP, CPF/MF 964.364.508-82, casada sob o regime da comunidade universal de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com JOSÉ GERALDO FORTI, metalúrgico aposentado, RG 9.248.453-5-SSP/SP, CPF/MF 848.289.788-87, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua São Jorge, nº 798, Bairro Santana; GILMAR CLÁUDIO VITTI, metalúrgico aposentado, RG 10.409.719-X-SSP/SP, CPF/MF 016.407.408-21, casado sob o regime da comunidade universal de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com SILVANA APARECIDA MOSINA VITTI, recepcionista, RG 14.943.507-1-SSP/SP, CPF/MF 067.720.148-63, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua São Jorge, nº 209, Bairro Santana; LUIZMARA VITTI, funcionário público estadual, RG 13.654.602-5-SSP/SP, CPF/MF 036.655.678-90, casado sob o regime da comunidade universal de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com GILMARA GERALDINI VITTI, funcionária pública municipal, RG 13.544.591-5-SSP/SP, CPF/MF 175.574.728-45, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua São Jorge, nº 1091, Bairro Santana; VITÓRIA VITTI MORAES, do lar, RG 16.512.426-X-SSP/SP, CPF/MF 078.698.838-08, casada sob o regime da comunidade universal de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com NILSON MORAES, metalúrgico aposentado, RG 15.615.366-5-SSP/SP, CPF/MF 02.845.788-06, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua São Jorge, nº 1091, casa 1, Bairro Santana; todos brasileiros, na proporção de 1/68 (um sessenta e oito avos) a cada herdeiro filho.
Protocolo nº 350911, de 01/02/2016.
Valor proporcional constante do DIAT: R\$6.410,75 (1/13 de 1/13).

Thais G. Targion
Escritor

continua na verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em 07/10/2020 15:33:22

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 59.502
Folha: 03
10º aniversário registro de imóveis e áreas
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

e cinco avos) a cada herdeiro filho.
Protocolo nº 350911, de 01/02/2016.
Valor proporcional constante do DIAT: R\$6.410,75 (1/13 de 1/13).

Thais G. Targion
Escritor

Av. 12 - 14 de julho de 2016
ÓBITO - SUBSISTÊNCIA AO CONJUGE SOBREVIVENTE (FRAÇÃO IDEAL DE 1/13)
Pelo requerimento datado de 15/06/2016, firmado em Piracicaba/SP, é lavrada a presente para constar que PEDRO MILITÃO FILHO, FALCEU em 09/06/2011, conforme certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP - Matrícula 114843.01.55.2011.4.00070.007.004529941, cabendo exclusivamente ao cônjuge sobrevivente, THERESINHA FORTI MILITÃO, RG 11.990.007-5-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Jorge, nº 272, Bairro Santana, CEP: 13.411-516, a titularidade do domínio sobre a fração ideal de 1/13 (um treze avos) sobre o IMÓVEL MATRICULADO, nos termos do parágrafo único do artigo 551 do Código Civil Brasileiro.
Valor constante do DIAT: R\$9.615,38 (1/13).
Protocolo nº 355618 de 28/06/2016.

Juliana C. Moura
Escritor

Av. 13 - 16 de agosto de 2016
DADOS DO CASAMENTO E PESSOAS
De conformidade com a cópia autenticada da certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito desta cidade, assento nº 15.675, livro B nº 065, Fls. 081, e documentos pessoais, Neusa Maria Viti, RG 16.512.424-6-SSP/SP, CASOU-SE em 17/05/2013, pelo regime da comunidade universal de bens, com Carlos Alberto Vitti, brasileiro, pedreiro, RG 12.373.338-8-SSP/SP, CPF/MF 017.134.238-04, passando a mulher a assinar Neusa Maria Viti, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua São Benjamin, nº 309, Santana.
Protocolo nº 357121 de 05/08/2016.

Thiago P. Furlan
Escritor

Av. 14 - 16 de agosto de 2016
INCLUSÃO DE RG
De conformidade com o documento (cédula de identidade) apresentado, é lavrada a presente averbação para constar que Waldemar Forti, é portador do RG 7.210.250-0-SSP/SP.
Protocolo nº 357121 de 05/08/2016.

Thiago P. Furlan
Escritor

Av. 15 - 16 de agosto de 2016
INCLUSÃO DE CPF/MF

continua na ficha 04

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em 07/10/2020 15:33:22

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 59.502
Folha: 04
10º aniversário registro de imóveis e áreas
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
16 de agosto de 2016

De conformidade com o documento apresentado, é lavrada a presente averbação para constar que Maria Leonici Forti, está inscrita no CPF/MF 290.815.388-29.
Protocolo nº 357121 de 05/08/2016.

Thiago P. Furlan
Escritor

Av. 16 - 16 de agosto de 2016
INCLUSÃO DE RG
De conformidade com o documento (cédula de identidade) apresentado, é lavrada a presente averbação para constar que Celina Forti Viti, é portadora do RG 37.204.550-9-SSP/SP.
Protocolo nº 357121 de 05/08/2016.

Thiago P. Furlan
Escritor

Av. 17 - 16 de agosto de 2016
ÓBITO
De conformidade com a certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito desta cidade (matrícula 114843.01.55.2011.4.00070.007.0045299.41), é efetuada a presente averbação para ficar constando que Pedro Militão Filho, FALCEU em 09/06/2011.
Protocolo nº 357121 de 05/08/2016.

Thiago P. Furlan
Escritor

R. 18 - 16 de agosto de 2016
DOAÇÃO (PARTE IDEAL DE 15,3846%)
Pela escritura pública datada de 27/04/2016, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, livro nº 1624, páginas 303/310, e sua retificativa datada de 05/08/2016, lavrada no livro 1635, página 007, das mesmas notas, os proprietários, Araci Vitti, do lar, RG 15.780.228-0-SSP/SP, e seu marido José Maria Vitti, metalúrgico aposentado, RG 12.373.617-1-SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 201, Santana; e Neusa Maria Vitti, casada com Carlos Alberto Vitti, já qualificados, transmitiram por doação a parte ideal correspondente a 15,3846% do IMÓVEL MATRICULADO, do qual foi atribuído o valor de R\$22.200,00, a seus tios, mãe e sogra, ALVARO VITTI, WALDEMAR FORTI casado com ISABEL VITTI FORTI; DIONÍSIO FORTI, RG 11.738.335-1-SSP/SP, casado com JOSEFINA VITTI FORTI, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Jorge, nº 274, Bairro Santana; THERESINHA FORTI MILITÃO, RG 11.990.007-5-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Três, nº 272, Bairro Santana; FORTUNATO FORTI, enfermeiro aposentado, casado com OLGA ONISHI FORTI, enfermeira aposentada, RG 3.215.509-8-SSP/SP; ARTUR FORTI, RG 8.667.589-8-SSP/SP, casado com MARIA LEONICI FORTI; IONE ROSALI ABIBI FORTI; MARIA APARECIDA FORTI, RG 12.498.621-3-SSP/SP, casada com MAURO FORTI, metalúrgico aposentado, RG 10.510.335-3-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua João Luiz Forti, nº 88, Bairro Santana; MARIA MADALENA FORTI, RG 12.652.408-7-SSP/SP, casada com ANGELO NIVALDO FORTI, metalúrgico

continua na verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em 07/10/2020 15:33:22

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 59.502
Folha: 04
10º aniversário registro de imóveis e áreas
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

apostado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Luiz Forti, nº 88, Bairro Santana; FILOMENA FORTI, RG 14.418.875-2-SSP/SP, casada com ANTONIO DONIZETI FORTI, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Luiz Forti, nº 74, Bairro Santana; e CELINA FORTI VITI, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 455, Bairro Santana, todos brasileiros, na proporção de 1,3886% a cada um.
Valor constante do DIAT: R\$19.230,75 (15,3846%)
Protocolo nº 357121 de 05/08/2016.

Thiago P. Furlan
Escritor

Av. 19 - 30 de janeiro de 2017
RETIFICAÇÃO
Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e mediante a representação do título que deu origem ao R. 2 (Escritura Pública de Doação Pura e Simples datada de 17/03/1997, lavrada pelo 4º Tabelião de Notas desta cidade, no livro nº 291, folhas 104/106, é lavrada a presente averbação para ficar constando que a proporção doado no referido registro, trata-se de 1/13 (um treze avos) do imóvel matriculado a cada um dos 13 (treze) donatários.
Protocolo nº 362354, de 20/01/2017.

Rubens J. Marsoli
Escritor

Av. 20 - 30 de janeiro de 2017
ÓBITO (subsistência ao cônjuge sobrevivente - parte ideal de 1/13)
Pelo requerimento datado de 19/01/2017, firmado nesta cidade, e de conformidade com a certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula 121301.01.55.2016.4.00055.155.0026220-93), Angelo Nivaldo Forti Faleceu em 26/08/2016, cabendo exclusivamente ao cônjuge sobrevivente, MARIA MADALENA FORTI, RG 12.652.408-7-SSP/SP, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua João Luiz Forti, nº 88, CEP 13400-000, já qualificada, a titularidade do domínio de parte ideal correspondente a 1/13 (um treze avos) do IMÓVEL, nos termos do parágrafo único do artigo 551 do Código Civil Brasileiro.
Valor venal proporcional constante do DIAT: R\$ 9.615,38 (1/13)
Protocolo nº 362354, de 20/01/2017.

Rubens J. Marsoli
Escritor

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em 07/10/2020 15:33:22



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PELOTÃO AMBIENTAL – GUARDA CIVIL

Encaminhamento P.A/ 312 /2020

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

De: Pelotão Ambiental
Marcos Antonio dos Santos

Para: Divisão de Controle e Fiscalização A/C: Reinaldo Rabelo Filho

Tendo em vista a quantidade de animais existentes no Curral Municipal, totalizando 10 animais; Considerando o custo com a manutenção dos mesmos (alimentação e remédios), bem como já decorrido o prazo (10 dias) para retirada dos mesmos pelos responsáveis, conforme dispõe o art. 102, § 2º e art. 103, I da Lei Complementar 178/06, encaminhamos abaixo relação dos animais que estão disponíveis para serem vendidos em hasta pública pela Prefeitura, em Leilão à ser realizado no próximo dia 22 de dezembro de 2020, a partir das 09:00 horas, junto as instalações do Disk Animais, sito à Rua Alberto Coral, nº 1.500 - Estação Experimental da Cana, nesta cidade. (Obs. no estado em que se encontram apreendidos). Salientamos ainda, que o ARREMATANTE deverá ter Inscrição da propriedade para onde vão os animais no GEDAVE, pois a Inscrição constará no RELATÓRIO FINAL DO LEILÃO.

Os animais somente sairão com GTA, um para cada veículo/caminhão.

ANIMAL	PELAGEM	CRACHÁ	IDADE	APREENSÃO	VALOR
Potro NN Alanzinho	Castanha	NN Set/18	03 anos	Nascimento em 06/08/2018	R\$ 200,00
Cavalo Petiço	Castanho Claro/ Alazã Claro	Crachá nº 041/19	09 anos	13/12/2019	R\$ 300,00
Cavalo Alazão	Alazã/Castanho Claro	Crachá nº 042/19	08 anos	14/12/2019	R\$ 300,00
Égua Castanha	Castanha/Alazã	Crachá nº 002/20	10 anos	07/01/2020	R\$ 100,00
Cavalo Alazão	Alazão/Castanho	Crachá nº 003/20	07 anos	07/01/2020	R\$ 400,00
Jumenta	Pelo de rato	Crachá nº 004/20	09 anos	16/01/2020	R\$ 150,00
Mula	Alazã Clara	Crachá nº 005/20	17 anos	16/01/2020	R\$ 150,00
Potro Alazão Tostado	Alazã Tostada	Crachá nº 006/20	03 anos	03/02/2020	R\$ 300,00
Ponei cinza	Apalooza	Crachá nº 027/20	09 anos	03/09/2020	R\$ 200,00
Alazão TT	Alazão	Crachá nº 035/20	13 anos	24/11/2020	R\$ 100,00
TOTAL	10 ANIMAIS				R\$ 2.200,00

José Antonio Mendes de Matos

Subinspetor da Guarda Civil de Piracicaba
Encarregado do Pelotão Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 45/2020

Alienação de área matriculada sob nº 97.251 – 1º Cartório de Registro de Imóveis, localizada no Bairro Morato, tendo como finalidade a construção de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades ou outro que venha substituí-lo, tendo como público alvo aquele sob enquadramento na faixa 1,5 (um e meio).

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alterações ojetos do Edital. A Nova Versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, fica alterada a data para entrega dos envelopes e abertura da presente licitação para o dia 18/01/2021 até às 13h30 e 14h, respectivamente.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 46/2020

Alienação de área matriculada sob nº 103.412 – 2º Cartório de Registro de Imóveis, localizada no Bairro Novo Horizonte, tendo como finalidade a construção de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades ou outro que venha substituí-lo, tendo como público alvo aquele sob enquadramento na faixa 1,5 (um e meio)

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alterações objeto do Edital. A Nova Versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, fica alterada a data para entrega dos envelopes e abertura da presente licitação para o dia 18/01/2021 até às 13h30 e 14h, respectivamente.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitação

DIVISÃO DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 52/2020

Objeto: Execução de obras de reestruturação da piscina do Complexo Aquático de Piracicaba – reforma das piscinas adaptada e de biribol. Entrega das Propostas: até 19/01/2021 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 19/01/2021 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 16 de dezembro de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 597/2020

OBJETO: Aquisição de Livros - Editora Todolivre.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/01/2021, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 598/2020

OBJETO: Prestação de serviços corretivos de Molejos em veículos com fornecimento de peças.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/01/2021, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 599/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de óculos completo sendo: lentes de visão e armações, com fornecimento de estojo e flanelas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/01/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/01/2021, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 600/2020

OBJETO: Aquisição de SSD.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/01/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/01/2021, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 601/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/01/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/01/2021, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva em veículos da frota municipal com fornecimento de peças.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/01/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/01/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 17 de Dezembro de 2020.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/decreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.
ADRIANO SANTOS MAZZI, nº funcional 160297, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/12/2020, Protocolo nº 161.445/2020
ALAN RODRIGUES CONCEICAO, nº funcional 231380, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/12/2020, Protocolo nº 160.646/2020
ALEX CUSTODIO ELIAS, nº funcional 203661, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/12/2020, Protocolo nº 161.770/2020
FRANCISCO JOSE TAVARES, nº funcional 160468, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 07/12/2020, Protocolo nº 159.275/2020
GISSON AMORIM COSTA, nº funcional 130449, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/12/2020, Protocolo nº 159.978/2020
IZHAR LUCAS GARUTTI SEISDEDSO, nº funcional 160826, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 07/12/2020, Protocolo nº 159.718/2020
LEVI RIBEIRO RUSSO, nº funcional 160561, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 12/12/2020, Protocolo nº 161.933/2020
LUCIANA VELLO AGUIAR, nº funcional 204889, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2020, Protocolo nº 159.822/2020
LUCILENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, nº funcional 146538, AGENTE DE ZOONOSE CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/12/2020, Protocolo nº 160.613/2020
LUIZ CARDOSO DE GAETANO, nº funcional 122307, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 03/12/2020, Protocolo nº 159.108/2020
MARIA JOSE MINERVINO HABIBE, nº funcional 191873, AUXILIAR EM SAUDE BUCAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/12/2020, Protocolo nº 161.622/2020
NAIANE LOREANO DA SILVA, nº funcional 219037, SECRETÁRIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2020, Protocolo nº 160.776/2020
ODIRLEI APARECIDO BOMBO, nº funcional 203645, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 04/12/2020, Protocolo nº 157.735/2020
REGINA LEX ENGEL, nº funcional 102979, BIÓLOGO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/12/2020, Protocolo nº 162.343/2020
SAMIRA GONÇALVES ALVES, nº funcional 221830, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/12/2020, Protocolo nº 162.150/2020



LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.
HELLEN FABRETTI DE CAMARGO, nº funcional 206253, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2020, Protocolo nº 162.940/2020
JULIANA DA SILVA NAZARIO, nº funcional 229016, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2020, Protocolo nº 162.238/2020
Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.
LEILA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, nº funcional 240176, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/12/2020, Protocolo nº 162.241/2020
Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.
MIRIAM RODRIGUES MENDES, nº funcional 203319, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2020, Protocolo nº 162.236/2020
Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.
TATIANE DE SOUZA PALMEIRA, nº funcional 238376, PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2020, Protocolo nº 162.239/2020

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.
GRACIELA MARASCA RIBEIRO, nº funcional 209287, MÉDICO PSIQUIATRA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/11/2020, Protocolo nº 160.368/2020
MRCIO THOMAZIN, nº funcional 105822, GUARDA CIVIL CL 1 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 25/11/2020, Protocolo nº 160.367/2020

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.
LAIS ELENA MALAGOLI MODELO, nº funcional 204897, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/03/2021, Protocolo nº 162.947/2020
SUELEN DE ANGELO MANOEL RIBEIRO, nº funcional 148077, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/03/2021, Protocolo nº 161.156/2020
TATHIANA BOSCARIOL NALIN BEDUSCHI, nº funcional 162491, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/04/2021, Protocolo nº 162.946/2020

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 28/12/2020, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) RG - Documento de Identidade;
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
g) Título de Eleitor
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP;
m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
p) Ensino Médio Completo

Cargo: AGENTE DE ZOONOSE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	VANESSA SANTAROSA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 28/12/2020, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) RG - Documento de Identidade;
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
g) Título de Eleitor
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP;
m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
p) Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Afro	VANESSA AMARANTE DOS SANTOS FULY
13º Geral	MAISA BOZELLI VIEIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 28/12/2020, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) RG - Documento de Identidade;
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
g) Título de Eleitor
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP;
m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
p) Curso Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO UROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Geral	CARLOS EDUARDO BONAFE OLIVEIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 28/12/2020, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) RG - Documento de Identidade;
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
g) Título de Eleitor
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP;
m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
p) Curso Superior completo em Psicologia, com registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia.

Cargo: PSICÓLOGO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	ANA PAULA PACHECO MORAES MATURANA
2º Geral	DIEGO JOSE POLO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 09/2017, em Regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 28/12/2020, às 11:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer os documentos conforme ordem abaixo):

a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) RG - Documento de Identidade;
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
g) Título de Eleitor
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP;
m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
p) Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H CLT

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º Geral	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 28/12/2020, às 14:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer os documentos conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recentes;
- Ensino Fundamental Completo, com formação como Atendente de Consultório Dentário e inscrição no CRO.

Cargo: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Geral	INGRID NATHALIA ALBUQUERQUE MASTRODI CLARO
4º Geral	CONRADO ALVARO DA SILVA NETO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CAMPANHA DE PREVENÇÃO

SERVIDOR, O ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PODEM ACABAR COM VOCÊ!



O melhor caminho para prevenção, além da informação, é o diálogo referente ao assunto com seus parentes e amigos.

CONHEÇA OS RECURSOS DE ATENDIMENTO

ONDE BUSCAR AJUDA?

O primeiro contato é na Unidade Básica de Saúde - UBS ou na Unidade de Saúde da Família - USF mais próxima de sua residência.



QUANDO ESTIVER EM CRISE?

Procure a Unidade de Pronto Atendimento - UPA mais próxima de sua residência: Vila Sônia, Vila Rezende, Piracicamirim ou Vila Cristina.



ou



DISK SAMU 192

PARA PROBLEMAS RELACIONADOS AO USO E ABUSO DE DROGAS - AVALIAÇÃO E TRATAMENTO:

Ambulatório de Saúde Mental mais próximo de sua residência:
Centro/Piracicamirim, Vila Sônia ou Vila Cristina.
Ambulatório de Saúde Mental Infantojuvenil (menores de 18 anos) - Rua XV de Novembro, 2.517, Bairro Alto - Centro, Fone: 3434-4732.



TRATAMENTO OU INTERNAÇÃO PARA TRANSTORNOS CAUSADOS POR ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (A PARTIR DE 14 ANOS):

Ambulatório de Saúde Mental Álcool e/ou Outras Drogas - Rua Moacyr Correa, nº 155 - Campestre, Fone: 3411-6520.

TIPOS DE INTERNAÇÃO:

Voluntária (a pedido do paciente)
Involuntária (a pedido de familiar)
Compulsória (realizadas por meio de processo judicial)
São realizadas no Ambulatório de Saúde Mental.
Sempre é necessário avaliação e pedido médico.



Dúvidas? Procure o SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Fones: 19-34222175 19-34028050 19-34027785
SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 28/12/2020, às 10:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível:

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recentes;
- Ensino Médico Completo

Cargo: ESCRITURARIO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
67º Geral	IOMAR FAGUNDES GOMES JUNIOR
68º Geral	VITOR AKIO WATANABE
69º Geral	RAQUEL MONTAN TORRES
70º Geral	ELISETE SERAFIM DE FARIA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 28/12/2020, às 15:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível:

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior.

Cargo: MOTORISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º Afro 32º	RENATO CARLOS DE MOURA ATHANAZIO
13º Geral	LUIZ CARLOS TRINCADO HIDALGO
14º Geral	JAELSON DE SOUSA
15º Geral	GENEZIO BELMIRO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no CQP - Centro de Qualificação Profissional - 3º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 29/12/2020, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível:

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade;
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) fotos 3x4 recentes;
- p) Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º Afro 124º	MARGARETE DE ALENCAR SANTANA
114º Geral	PATRICIA DE OLIVEIRA PASSOS BOTELHO – convocada em DOM de 06.04.2020 como 21º AFRO
115º Geral	EVERTON DANILO FERNANDES
116º Geral	JOEDES FONSECA
117º Geral	SILVIA ANGELICA DA PAIXAO
118º Geral	MARCELA THOMAZINI
26º Afro 129º	ALAN LOPES DA COSTA
119º Geral	DENIS NUNES DE SOUZA – convocada em DOM de 07.05.2020 como 22º AFRO
120º Geral	MAYCON DOUGLAS VICENTE DE SOUZA – convocada em DOM de 09.06.2020 como 23º AFRO
121º Geral	ROSA DA CONCEICAO AMARAL
122º Geral	SOLANGE ANDRADE – convocada em DOM de 16.10.2020 como 24º AFRO
123º Geral	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS
124º Geral	MARGARETE DE ALENCAR SANTANA – convocada acima como 25º AFRO
125º Geral	MARLENE SANTOS CAETANO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa - nº 09/2020

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08, art. 250, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes do ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 09:00 às 15:00 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 13:00 horas (somente com agendamento).

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Claudinei Jorge de Oliveira	653353	30/10/20	2019	11458175	53,53
Eduardo Pereira Souto	654544	30/09/20	2020	11431717	841,17
Lucas Henrique Grigobn	653238	30/10/20	2019	11457564	186,93
Luiz Gustavo do Val Maria	655874	30/10/20	2020	11467765	373,85
Rogério Goularte M. G.de Oliveira	655964	30/11/20	2020	11476821	373,85

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 10/2020

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08 Artº 301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 09:00 às 15:00 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 13:00 horas (somente com agendamento).

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Aco Comércio de Veículos Ltda	655092	31/08/20	2020	11432572	254,08
Aetos Parts Com. Imp. E Exportação	655028	30/11/20	2019	11476800	254,08
Aetos Parts Com. Imp. E Exportação	655028	30/11/20	2020	11476796	254,08
Antonio Celso Torrezan ME	653850	30/10/20	2019	11460583	127,02
Berçario Espaço Crescer Piracicaba	653442	30/09/20	2019	11446768	254,08
Camargo & Filho Com. De Veículos	655858	30/11/20	2016	11476577	254,08
Camargo & Filho Com. De Veículos	655858	30/11/20	2017	11476578	254,08
Camargo & Filho Com. De Veículos	655858	29/12/20	2018	11476579	254,08
Camargo & Filho Com. De Veículos	655858	29/12/20	2019	11476580	254,08
Camargo & Filho Com. De Veículos	655858	30/11/20	2020	11476575	254,08
Dias Pacheco Medicina de Trafego Ltda	655544	30/09/20	2020	11456389	254,08
Fiberlean Tecnologia e Soluções	654013	30/10/20	2019	11456640	254,08
Gabriela Peres de Miranda	653309	30/10/20	2019	11458147	254,08
Grace Kelly Almeida Kwon	654128	30/10/20	2019	11462232	127,02
Grace Kelly Almeida Kwon	654128	30/11/20	2020	11462233	127,06
Gracieli Ferreira Silva	656183	30/11/20	2017	11494677	254,08
Gracieli Ferreira Silva	656183	30/11/20	2018	11494678	254,08
Gracieli Ferreira Silva	656183	29/12/20	2019	11494679	254,08
Graziela Cristina Brizola Filho	653425	30/10/20	2019	11458666	254,08
Help Me Tech Eireli	654612	30/11/20	2018	11475414	254,08
Help Me Tech Eireli	654612	29/12/20	2019	11475415	254,08
L P P Ind. E Com. De Peças Eireli	655979	30/11/20	2020	11476838	254,08
MFVS Serviços de Apoio Administ.	644714	30/09/20	2019	11445487	254,08
Nauto de Oliveira Rocha Veículos	623538	30/09/20	2019	11441289	254,08
PJ Manutenção de Veículos Ltda	655016	30/11/20	2018	11469891	254,08
PJ Manutenção de Veículos Ltda	655016	29/12/20	2019	11469892	254,08
PJ Manutenção de Veículos Ltda	655016	30/11/20	2020	11469893	254,08

P M de Campos	653586	30/09/20	2016	11442695	254,08
P M de Campos	653586	30/10/20	2017	11442696	254,08
P M de Campos	653586	30/11/20	2018	11442697	254,08
P M de Campos	653586	29/12/20	2019	11442698	254,08
Pir Bild Desenvolvimento Imobiliário 31	656198	30/11/20	2020	11494537	254,08
Pir Vitta Residencial 58 SPE Ltda	656209	30/11/20	2020	11494533	127,04
Pitanguy Particip. e Empreend.	655701	30/11/20	2020	11486284	254,08
Rafael Ismael Ribeiro Fotografia	647343	30/09/20	2019	11446734	127,02
Rainha da Borracha Piracicaba	654135	30/09/20	2019	11445483	254,08
Rio Piracicaba Empreend. E Particip.	645405	30/09/20	2017	11445908	508,16
Rodrigo Antunes	646169	30/09/20	2019	11446591	127,02
Roselaine Tabay Torri Gomes	630587	30/09/20	2018	11451627	254,08
Roselaine Tabay Torri Gomes	630587	30/10/20	2019	11451628	254,08
Tobago Treinamentos e Desenvolv.	653352	30/10/20	2019	11458167	254,08
Tremacoldi e Tremacoldi Studio Tatoo	654437	30/11/20	2019	11476761	508,16
Yellow Mountain Distrib. De Veículos	654564	30/11/20	2019	11475359	693,26

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 208 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativo de Levantamento Específico nº 103.231/2019 e Administrativo de Inscrição Municipal nº 90.635/2012 de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 11/12/2020: Notificação de Lançamento nº 72.250 e 72.251, Autos de Infração e Imposição de Multa nº 74.465, 74.466, 74.467 e 74.468.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020

CONTRIBUINTE: ATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO A CLIENTES LTDA - RUA MORAES BARROS, 825 – SL 07 – CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP 13400-356 – CNPJ 15.680.718-43 – CPD 625202



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 209 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativo de Levantamento Específico nº 103.228/2019 e Administrativo de Inscrição Municipal nº 149.753/2013 de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 11/12/2020: Notificação de Lançamento nº 72.252, Autos de Infração e Imposição de Multa nº 74.469, 74.470 e 74.472.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020

CONTRIBUINTE: GEVERSON ALVES DE FARIAS
RUA OLIVEIRA PORTA, 155 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA/SP
CEP 13408-034 – CNPJ 17.446.848/0001-41 – CPD 629665

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 210/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativo de Inscrição Municipal nº 109.616/2012 e Processo de Levantamento Específico nº 87.748/2020, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 14/12/2020: Notificação de Lançamento nº 72.254 e Auto de Infração e Imposição de Multa nsº: 74.476, 74.477 E 74.479. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

CONTRIBUINTE:
MASTERCROMO COMERCIAL LTDA ME
RUA GENERAL CAMISÃO, 341 - PIRACICABA/SP
CEP: 13.424-550 – CNPJ: 09.124.211/0001-00 – CPD: 625606.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 211/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 132.176/2013 e ao Processo de Levantamento Específico de nº 94.047/2020, que deu origem a todos os procedimentos adotados ao presente processo:

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

Contribuinte:
P C DOS SANTOS SERVIÇOS DE GESSO - ME
Rua São Luiz, nº 130 – Bairro Paulista - Piracicaba/SP.
CEP:13.401-020 CPD: 629327 - CNPJ: 14.767.921/0001-99

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 212/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 30906/2019, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 15/12/2020 : Notificação de Lançamento No. 52256 (fls. 19 a 24); Auto de Infração Nº 62568 (fls. 25 a 28).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

CONTRIBUINTE: FÊNIX STEEL REPRESENTAÇÕES DE METAIS LTDA EPP - END.: RUA LUIZ RODRIGUES DE MORAES, 189 – BELA VISTA – PIRACICABA/SP - CEP: 13.416-254 CPD: 613430 - CNPJ: 09.568.117/0001-40.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 213 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo No. 144.012/2.020: informação fiscal de 18/11/2020 (fls. 40ª42), comunicado de 18/11/2020 (fls. 49), a.r. retornado em 30/11/2020 (fls. 53), diário oficial de 11/12/2020 (fls. 55ª56). O contribuinte poderá impugnar o presente comunicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de Dezembro de 2.020

CONTRIBUINTE:
AGRO FLORESTAL PIRACICABA LTDA
RUA PREFEITO NA'SESIO ROCHA, 1982 – CENTRO – PATROCÍNIO PAULISTA/SP CEP 14.414-000 – CNPJ 69.326.742/0001-08

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 214/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de No. 76159/2019 os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 03/12/2019, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62566 e Notificação de lançamento de Nº52254.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de DEZEMBRO de 2.020

CONTRIBUINTE:
CILLOCON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
RUA: FERNANDO DE NORONHA, 165 – PIRACICAMIRIM - PIRACICABA/SP
CEP 13420-580 CNPJ:21.656.925-65 – CPD:634260.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI, de que contra ela foi instaurado procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, ficando o processo com vistas franqueadas e, aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, referente ao Processo nº 153.796/19 – Concorrência nº 47/19.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

Vlamiir A. Schiavuzzo
Secretario Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 07/2020

Dispõe sobre os critérios de aprovação e retenção no ano letivo de 2020 na rede municipal de ensino e dá providências correlatas.

A Secretária da Educação, Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições, frente a um cenário marcado por avassaladora pandemia, com consequências desastrosas para a trajetória escolar dos alunos, como o aumento das taxas de evasão e abandono, decorrentes da desigualdade instalada, busca por meio do rol de legislação que veio à tona nesse período com o intuito de orientar as redes de ensino, definir estratégias que melhor se adequem à realidade das escolas da rede municipal no concernente aos critérios de aprovação e retenção, considerando para sedimentar essa decisão:

- O artigo 206, inciso I, da Constituição Federal de 1.988, que trata da necessidade de se garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- A Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB, que estabelece a possibilidade de organização da educação básica em ciclos, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar;
- A Lei Federal 14.040, de 18 de agosto de 2.020 – (conversão da MP 934/2020), que estabelece normas educacionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020;
- A Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2.020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei 14.040, de 18 de agosto de 2.020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2.020;
- O Parecer CEE Nº 309, de 4 de novembro de 2.020, que trata de consulta sobre Resolução que estabelece critérios de aprovação e retenção no ano letivo de 2020 na rede estadual de ensino.

RESOLVE:

Artigo 1º - Em caráter excepcional devido a pandemia de COVID-19, na rede municipal de ensino, os anos letivos de 2020 e 2021 serão considerados como um único ciclo contínuo, compreendido como o conjunto de oito bimestres letivos correspondentes.

§1º - Todos os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental devem ser matriculados no ano subsequente em 2021, em regime de progressão continuada.

§2º - O disposto no caput não se aplica aos estudantes matriculados em 2020 na Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§3º - É obrigatória a elaboração e encaminhamento de relatório de avaliação diagnóstica, com base no desempenho obtido no ano de 2020, aos estudantes que se transferirem para outros sistemas de ensino.

Artigo 2º - No Ensino Fundamental – anos iniciais, excepcionalmente, aplicar os critérios definidos para aprovação e retenção para o ano de 2020, seguindo na íntegra as orientações traduzidas à luz da progressão continuada e da possibilidade de estar amparada legalmente por um ciclo contínuo que tem como premissa garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, como preconiza o artigo 206, da Constituição Federal de 1988.

§1º - Todos os estudantes com matrícula ativa no ano de 2020 no 1º ano, serão aprovados com amparo legal na Lei Federal Nº 11.114, de 16 de maio de 2005, devendo também ser levado em consideração o Ciclo de Alfabetização, que compreende os dois primeiros anos de escolaridade, que proporciona a oportunidade de serem alfabetizados e prosseguirem sua trajetória escolar nos anos subsequentes.

I - Não há necessidade de atribuição de notas nesse ano;

II - A frequência será validada pelas atividades realizadas e devolvidas;

III - Considerar a possibilidade de realização de atividades para compensação de ausência no ano letivo de 2021, para aqueles que não entregaram atividades não presenciais ou não atingiram o mínimo de 75%, exigido pela LDB, em seu Art. 24, Inciso 14.

§2º - Todos os estudantes com matrícula ativa no ano de 2020, nos 2ºs, 3ºs, 4ºs e 5ºs anos, deverão ser avaliados de acordo com o seguinte critério:

I - Atribuição de nota 5,0 e aprovação:

a) considerar o desenvolvimento integral de cada aluno, seu desempenho, inclusive no ano anterior; suas potencialidades para prosseguir num continuum curricular;

b) se realizou e entregou as atividades não presenciais, numa porcentagem de 40% a 50%, independentemente de acertos, ficará com frequência validada pelas atividades entregues;

c) se entregou as atividades, mesmo que em branco, porém, a equipe escolar (professores, coordenador pedagógico e diretor) tem plena ciência da falta de autonomia desse aluno e da impossibilidade de auxílio/acompanhamento, por parte de um adulto para a realização da tarefa proposta, a frequência deverá ser validada pelas atividades entregues e justifica-se a atribuição de média 5,0 (ou mais, dependendo do desempenho do aluno), e a aprovação do aluno com direito a recuperação em 2021, de acordo com o previsto no Decreto Municipal Nº 8.136/1.998, Regimento Comum das Escolas Municipais de Piracicaba, Art. 54, Seção I, dos Direitos e Deveres dos Alunos e, se for o caso, a possibilidade de compensação de ausência em 2021;

d) se não retirou/entregou nenhuma atividade, por quaisquer que sejam os motivos, o Conselho de Classe aprova, com a média 5,0 (cinco) com possibilidade de realização de atividades para compensação de ausência, no ano letivo de 2021 e ainda com direito a recuperação, de acordo com o previsto no Decreto Municipal Nº 8.136/1.998, Regimento Comum das Escolas Municipais de Piracicaba, Art. 54, Seção I, dos Direitos e Deveres dos Alunos.

II – Quando considerar evasão escolar: alunos do 1º ao 5º anos. Quando a família deixou de retirar, realizar e devolver atividades não presenciais e não foi possível a escola descobrir seu paradeiro, apesar de todos os esforços despendidos com a Busca Ativa, bem como, quando os encaminhamentos feitos ao Conselho titular; Vara da Infância e da Juventude também não surtiram efeito;

Somente quando esgotados todos os recursos, inclusive com consulta à Secretaria Escolar Digital – SED o aluno poderá ser considerado evadido; Depois de tudo constatado, organizar no portfólio/prontuário do aluno, o registro com as evidências sobre tentativas de contato via telefone, pessoalmente, por meio do Conselho Tutelar, pela Vara da Infância, e por consulta a Secretária Escolar Digital, validando as ações referentes a Busca Ativa.



III – Os critérios para retenção deverão atingir apenas os alunos de 5ºs anos: considerar o desenvolvimento integral do aluno; analisar o desempenho do aluno em sua trajetória escolar; analisar as dificuldades e limitações do aluno para prosseguir num continuum curricular; verificar se realmente o aluno está alfabetizado para galgar os anos subsequentes.

Artigo 3º - Fixa diretrizes para a elaboração do plano de recuperação paralela para o ano de 2.021 ao corpo discente da rede municipal de ensino como especificado: I - No período de planejamento escolar anual, compreendido entre 12 a 22/01/2021, a equipe escolar deverá realizar análise do perfil de cada aluno, a fim de elaborar plano de reforço e recuperação individual e direcionado; II – O trabalho objetivando a recuperação paralela deverá ocorrer no início do ano letivo, envolvendo os meses de janeiro, fevereiro e março; III - A prioridade será para os componentes curriculares em Língua Portuguesa e Matemática, assegurando as habilidades essenciais dos demais componentes curriculares de forma interdisciplinar; IV - As formadoras específicas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, farão orientações direcionadas as equipes escolares, no período destinado ao planejamento escolar anual, a fim de que, cada Unidade Escolar elabore seu plano de ação; V - A equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação constituída pelo quadro de supervisores e professores formadores, subsidiará todas as ações, propondo formações, orientações e o acompanhamento de todo o trabalho, buscando propiciar aos docentes, a melhor e mais segura estratégia para que os alunos consolidem as habilidades essenciais do ano em que estarão frequentando em 2021 e, simultaneamente, de forma continuada, recuperem as habilidades que não conseguiram adquirir no ano de 2020.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 280/2020
Registro de Preços para fornecimento de material escolar

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	11,30
2	PAPELIC IND. E COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	5,25
3	SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	32,89
4	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	37,00
5	DGW BRASIL EIRELI	5,46
6	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI	17,70
7	DGW BRASIL EIRELI	11,55
8	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI	6,00
9	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI	7,45
10	SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	13,66
11	M.D.D COSTA REPRESENTAÇÕES	1,07
12	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	43,00
13	RVS COMERCIAL EIRELI	3,50
14	ALMIR GUERIERI	19,23
15	DGW BRASIL EIRELI	1,10
16	MIX ATACADO EIRELI	25,61
17	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI	1,44
18	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI	2,05
19	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI	4,33

Piracicaba, 10 de dezembro de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 447/2020
Registro de preços para fornecimento de material escolar

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
01	Bignardi Indústria e Comércio de Papéis e Artes-fatos Ltda	R\$ 1,78
02	Damaris Rodrigues Industria e Comércio Eireli	R\$ 1,64
03	Real Distribuidora de Artigos de Informática Eireli	R\$ 120,56
04	Irineu Valentim Toneilotto EPP	R\$ 3,39
05	Gilberto dos Santos Tosta ME	R\$ 37,80

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

Ângela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2020
PROCESSO Nº 129.893/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de bebedouros.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	06	Unid.	Bebedouro	R\$ 2.680,00	R\$ 16.080,00

Item 01 - Jorge Khury Atacadista Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2020
PROCESSO Nº 90.575/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de máquina de lavar e tanquinho.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30	Unid.	Máquina de lavar	R\$ 1.793,70	R\$ 53.811,00

Item 01 - M.D.D. Costa Representações ME.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 568/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2020
PROCESSO Nº 114.034/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.500	COM	CARBAMAZEPINA 400 MG, comprimidos de liberação prolongada de 400 mg.	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
08	480	COM	CLORIDRATO DE MEMANTINA 20MG, comprimido.	R\$ 4,68	R\$ 2.246,40

Itens 03 e 08 – Interlab Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2020
PROCESSO Nº 114.034/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.500	COM	BROMAZEPAM 6MG, comprimido.	R\$ 0,155	R\$ 232,50
06	1.000	CAP	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG, cápsula de liberação retardada.	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
07	1.000	CAP	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG, cápsula.	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00

Itens 02, 06 e 07 – Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 703/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2019
PROCESSO Nº 143.333/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.500	LATA	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes a partir do 6º mês de vida, deverá conter prebióticos. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 400g.	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
02	4.000	LAT	LEITE com 400 GR (Fórmula infantil com ferro e prebióticos para crianças de 0 a 6 meses), Leite de vaca desnatado (fonte protéica), 100% lactose ou 98% lactose associado a 2% maltodextrina (fonte de carboidrato), óleos vegetais (óleo ou oleína de palma, de canola, de milho ou de girassol), vitamina C, zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12.	R\$ 17,50	R\$ 70.000,00

Itens 01 e 02 - LGM Comércio e Representações de Produtos Alimentícios em Geral Eireli – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 704/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2019
PROCESSO Nº 143.333/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	800	KIL	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO com teor de gordura de acordo com a Portaria 146 do Ministério da Agricultura, enriquecido com FERRO e VITAMINAS, sem adição de açúcar. Embalagem individual (pacotes ou latas), contendo 400g a 1000g de leite.	R\$ 18,40	R\$ 14.720,00

Item 03 - Mercantil Paulista 250 EIRELI EPP.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2019
PROCESSO Nº 132.029/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	100.000	BIS	DEXAMETASONA, CREME DERMATOLOGICO 0,1%, 10g.	R\$ 1,08	R\$ 108.000,00
3	4.000	BIS	METRONIDAZOL 500mg/5g, GELÉIA VAGINAL, COM APLICADOR, 50g.	R\$ 4,087	R\$ 16.348,00
4	18.000	BIS	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G + APLICADOR.	R\$ 4,20	R\$ 75.600,00

Itens 01, 03 e 04 - NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2019
PROCESSO Nº 132.029/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	40.000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE C/ 27,9g.	R\$ 0,59	R\$ 23.600,00

Item 05 - L.A. dos Santos Distribuidora de Medicamentos EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/2019
PROCESSO Nº 139.779/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	160.000	COM	AMINOFILINA: comprimido de 100 mg.	R\$ 0,065	R\$ 10.400,00
7	4.500.000	COM	ENALAPRIL, 10MG.	R\$ 0,0283	R\$ 127.350,00

Itens 01 e 07 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/2019
PROCESSO Nº 139.779/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	2.000.000	COM	Atenolol 25mg.	R\$ 0,0373	R\$ 74.600,00

Item 02 - Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/2019
PROCESSO Nº 139.779/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	450.000	COM	CINARIZINA: comprimido de 75 mg	R\$ 0,12	R\$ 54.000,00
4	190.000	COM	CLORETO DE POTASSIO 600mg.	R\$ 0,53	R\$ 100.700,00

Itens 03 e 04 - Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/2019
PROCESSO Nº 139.779/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	700.000	COM	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG.	R\$ 0,0615	R\$ 43.050,00
9	1.800.000	COM	NIMESULIDA 100mg comprimido.	R\$ 0,0439	R\$ 79.020,00
12	2.200.000	COM	VITAMINAS DO COMPLEXO B - (TIAMINA (Vit B1), RIBOFLAVINA (Vit B2 ou G), PIRIDOXINA (Vit B6), NICOTINAMIDA (Vit B3 ou PP), PANTOTENATO DE CÁLCIO (Vit B5)), embalados em blister ou frascos contendo até 30 comprimidos.	R\$ 0,034	R\$ 74.800,00

Itens 05, 09 e 12 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/2019
PROCESSO Nº 139.779/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	550.000	COM	HIOSCINA: Butilbrometo de Escopolamina, 10 mg.	R\$ 0,435	R\$ 239.250,00

Item 08 - Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/2019
PROCESSO Nº 139.779/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	750.000	COM	SULFATO FERROSO, comprimido revestido contendo 40mg de ferro elementar.	R\$ 0,035	R\$ 26.250,00

Item 11 - NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 546/2019
PROCESSO Nº 106.542/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cartuchos e toners

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	20	UNI	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 840C, COLORIDO, ORIGINAL DA IMPRESSORA, OU COMPATÍVEL, NAO REMANUFATURADO, COMPLETO, CONTENDO 15 ML, REFERÊNCIA C6625A.	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
4	5	UNI	TONER PARA IMPRESSORA HP 1010, LASER JET, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUTAFURADO CÓD. Q2612A.	R\$ 14,00	R\$ 70,00

Itens 03 e 04 - TRS Suprimentos de Informática Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 546/2019
PROCESSO Nº 106.542/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cartuchos e toners

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	1.500	UNI	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, MODELO 2055 DN: ORIGINAL OU COMPATÍVEL, não remanufaturado, com capacidade para 6500 cópias; referência CE 505 X.	R\$ 21,98	R\$ 32.970,00
7	15	UNI	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, MODELO P3005: ORIGINAL OU COMPATÍVEL, não remanufaturado; com capacidade para 6.500 cópias; referência 7551-A.	R\$ 61,50	R\$ 922,50
8	160	UNI	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, MODELO P3015 DN: original ou compatível, não remanufaturado; com capacidade para 12.000 cópias; referência CE 255-X.	R\$ 35,29	R\$ 5.646,40
9	20	UNI	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MODELO P2014: ORIGINAL OU COMPATÍVEL; não remanufaturado; com capacidade para 7.000 cópias; referência Q7553X (HP 53X).	R\$ 29,90	R\$ 598,00
12	10	UNI	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET M2727, PRETO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, NÃO REMANUFATURADO, COM CAPACIDADE PARA 3.000 COPIAS CONFORME A NORMA ISO/IEC 19752, COMPLETO, CÓDIGO HP 7553 A.	R\$ 24,78	R\$ 247,80
14	300	UNI	TONNER PARA IMPRESSORA HP MODELO M402 DNE E MODELO M426: original ou compatível, não remanufaturado, com capacidade para 9.000 cópias. referência CF226X.	R\$ 32,99	R\$ 9.897,00
15	470	UNI	TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO MS 321DN: original ou compatível, não remanufaturado, com capacidade para 6.000 cópias: referência 56F4000.	R\$ 363,33	R\$ 170.765,10

Itens 06 ao 09, 12, 14 e 15 - RA Manco Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 545/2019
PROCESSO Nº 118.028/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	312	ENV	FIO DE SUTURA catgut simples 2-0, estéril, absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos; com agulha de aço inoxidável de 2,5 cm, 1/2 círculo, cilíndrica, siliconizada e fio com 70 a 75 cm de comprimento; embalado em envelope individual, lacrado, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 3,28	R\$ 1.023,36
2	9.504	ENV	FIO DE SUTURA catgut simples 3-0, estéril, absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos; com agulha de aço inoxidável de 2,5 cm, 1,2 círculo, cilíndrica, siliconizada e fio com 70 a 75 cm de comprimento; embalado em envelope individual, lacrado, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 3,28	R\$ 31.173,12

Itens 01 e 02 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 545/2019
PROCESSO Nº 118.028/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	408	ENV	FIO DE SUTURA catgut simples 4-0, estéril, absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos; com agulha de aço inoxidável de 4,0 cm, 1/2 círculo, cilíndrica, siliconizada e fio com 70 a 75 cm de comprimento; embalado em envelope individual, lacrado, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 3,49	R\$ 1.423,92
4	312	ENV	FIO DE SUTURA catgut simples 5-0, estéril, absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos; com agulha de aço inoxidável de 2,0 cm, 1/2 círculo, cilíndrica, siliconizada e fio com 70 a 75 cm de comprimento; embalado em envelope individual, lacrado, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 3,49	R\$ 1.088,88
9	1.512	ENV	FIO DE SUTURA de nylon monofilamentar preto, diâmetro 0, não absorvível, sem agulha. Fio com 1,5m de comprimento.	R\$ 1,25	R\$ 1.890,00
10	312	ENV	FIO SUTURA de seda 4-0 agulhado, fio de seda preta trançada, agulha de 1/2 com 1,7cm x 17, agulha siliconizada, estéril.	R\$ 1,93	R\$ 602,16
12	1.300	UNI	LÂMINA BISTURI: descartável para bisturi nº 11, estéril; confeccionada em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta e corte afiado, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina; embalagem individual lacrada que mantenha a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,19	R\$ 247,00
13	6.000	UNI	LÂMINA BISTURI: descartável para bisturi nº 15, estéril; confeccionada em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta e corte afiado, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina; embalagem individual lacrada que mantenha a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00

Itens 03, 04, 09, 10, 12 e 13 – Cirúrgica União Ltda.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 545/2019
PROCESSO Nº 118.028/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	2.208	ENV	FIO DE SUTURA: 2-0, em nylon preto, estéril, não absorvível; com uma agulha 2cm, 3/8 círculo triangular, siliconizada e fio 45 cm de comprimento; apresentado em envelope individual, lacrado que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,99	R\$ 2.185,92
6	7.008	ENV	FIO DE SUTURA: 3-0, em nylon preto, estéril, não absorvível; com uma agulha 2 cm, 3/8 círculo, triangular, siliconizada e fio 45 cm de comprimento; apresentado em envelope individual, lacrado que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,99	R\$ 6.937,92
7	3.504	ENV	FIO DE SUTURA: 4-0, em nylon preto, estéril, não absorvível; com uma agulha 2 cm, 3/8 círculo, triangular, siliconizada e fio 45 cm de comprimento; apresentado em envelope individual, lacrado que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,05	R\$ 3.679,20
8	1.512	ENV	FIO DE SUTURA: 5-0, em nylon preto, estéril, não absorvível; com uma agulha 2 cm, 3/8 círculo, triangular, siliconizada e fio 45 cm de comprimento; apresentado em envelope individual, lacrado que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,99	R\$ 1.496,88
15	16.500	UNI	LÂMINA BISTURI: descartável para bisturi nº 23, estéril; confeccionada em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta e corte afiado, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina; embalagem individual lacrada que mantenha a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,30	R\$ 4.950,00

Itens 05 ao 08 e 15 – Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/2019
PROCESSO Nº 141.248/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	500.000	COM	ACIDO FOLICO, 5 MG.	R\$ 0,037	R\$ 18.500,00
4	11.000	COM	IVERMECTINA COMPRIMIDO DE 6MG.	R\$ 0,198	R\$ 2.178,00

Itens 01 e 04 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/2019
PROCESSO Nº 141.248/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	100.000	COM	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG.	R\$ 0,2444	R\$ 24.440,00
3	1.800.000	COM	ALOPURINOL 100 MG.	R\$ 0,0839	R\$ 151.020,00
8	50.000	COM	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG.	R\$ 0,731	R\$ 36.550,00
19	6.000.000	COM	SINVASTATINA, 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,0689	R\$ 413.400,00

Itens 02, 03, 08 e 19 – Classmed – Produtos Hospitalares Eireli – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/2019
PROCESSO Nº 141.248/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	450.000	COM	LEVODOPA 100MG + CLOR.BENSERAZIDA 25MG comprimidos birranhurados convencionais.	R\$ 0,906	R\$ 407.700,00
7	450.000	COM	LEVODOPA 200MG + CLOR.BENSERAZIDA 50MG.	R\$ 0,84	R\$ 378.000,00

Item 06 e 07 – Aglon Comércio e Representações Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/2019
PROCESSO Nº 141.248/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	850.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG.	R\$ 0,06	R\$ 51.000,00
11	900.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG.	R\$ 0,06	R\$ 54.000,00
12	1.000.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG.	R\$ 0,1593	R\$ 159.300,00

Itens 10, 11 e 12 – Provip Distribuidora Hospitalar Ltda – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2019
PROCESSO Nº 126.070/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	5.000	UNI	INDICADOR BIOLÓGICO para vapor do tipo auto contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, indicado para o controle de qualidade biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados pré-vácuo que operem a 132 e 134 Graus Celsius. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100 mil esporos secos e calibrados de Bacillus stearothermophilus (atcc 7953), com certificados de qualidade assegurada, acondicionada em uma ampola plástica contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa marrom, com orifício central e protegida por papel hidrofóbico. Prazo de validade de 2 anos. Caixa com 100 ampolas.	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00

Item 01 – Cirúrgica União Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2019
PROCESSO Nº 126.070/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	100.000	ENV	EMBALAGEM MÉDICO HOSPITALAR, auto selante, com fita adesiva atóxica, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m², resistente a temperaturas de até 140; com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão; com tamanho mínimo de 140 mm de largura por 290 mm de comprimento.	R\$ 0,37	R\$ 37.000,00
5	30.000	ENV	EMBALAGEM MÉDICO HOSPITALAR, auto selante, com fita adesiva atóxica, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m², resistente a temperaturas de até 140; com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão; com tamanho mínimo de 250 mm de largura por 370 mm de comprimento.	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00

Itens 03 e 05 – Qualidesc Materiais Hospitalares Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2019
PROCESSO Nº 126.070/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	30.000	ENV	EMBALAGEM MÉDICO HOSPITALAR: auto selante, com fita adesiva atóxica, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m², resistente a temperaturas de até 140; com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão; com tamanho mínimo de 190 mm de largura por 370 mm de comprimento.	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
6	200.000	ENV	EMBALAGEM MÉDICO HOSPITALAR, auto selante, com fita adesiva atóxica, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m², resistente a temperaturas de até 140; com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão; com tamanho mínimo de 60 mm de largura por 260 mm de comprimento.	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00

Itens 04 e 06 – Nacional Comercial Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2019
PROCESSO Nº 126.070/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	50.000	ENV	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS: medindo aproximadamente 50 x 50cm, composto por 03 camadas de polipropileno, gramatura mínima de 40 (leve); as duas camadas externas (Spunbond) são compostas por fibras longas, contínuas, maleáveis, com alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão; camada do meio (Meltblown) deve ser composta por uma densa trama de microfibras que permita a passagem de ar e agentes esterilizantes (Vapor, ETO, Peróxido de Hidrogênio e Formaldeído), e age como barreira contra agentes contaminantes (líquidos, fluido corporal, partículas e microrganismos); com eficiência de filtragem bacteriana (EFB ou BFE) de 97%, baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas, reduzindo a disseminação de microrganismos e evitando a formação de granulomas.	R\$ 0,235	R\$ 11.750,00

Item 08 – Cuida Produtos para A Saúde Eireli.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2020

Registro de Preços para fornecimento parcelado de nutrição enteral – mandado judicial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 42,00
2	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	R\$ 45,00
3	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	R\$ 230,00
4	DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA	R\$ 229,00
5	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	R\$ 150,00
6	CM HOSPITALAR LTDA	R\$ 32,50
7	MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA	R\$ 63,00
8	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	R\$ 34,00
9	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 40,00
10	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	R\$ 44,00

Piracicaba, 07 de dezembro de 2020.

Dr. PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2020

Registro de preços para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial (sonda).

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	HOSPITALAR COM. MAT. MED. HOSPITALAR	3,50
2	HOSPITALAR COM. MAT. MED. HOSPITALAR	3,50
3	HOSPITALAR COM. MAT. MED. HOSPITALAR	3,50
4	HOSPITALAR COM. MAT. MED. HOSPITALAR	3,50
5	HOSPITALAR COM. MAT. MED. HOSPITALAR	3,50
6	HOSPITALAR COM. MAT. MED. HOSPITALAR	3,50
7	HOSPITALAR COM. MAT. MED. HOSPITALAR	3,50
8	HOSPITALAR COM. MAT. MED. HOSPITALAR	5,50
9	HOSPITALAR COM. MAT. MED. HOSPITALAR	5,50
10	RHODES DISTRIB. MAT. HOSP. LTDA	0,79
11	RHODES DISTRIB. MAT. HOSP. LTDA	0,75
12	RHODES DISTRIB. MAT. HOSP. LTDA	0,85
13	CUIDA PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI	0,57
14	CUIDA PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI	0,60
15	CUIDA PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI	0,68
16	CUIDA PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI	1,17
17	RHODES DISTRIB. MAT. HOSP. LTDA	1,00
18	RHODES DISTRIB. MAT. HOSP. LTDA	1,00
19	RHODES DISTRIB. MAT. HOSP. LTDA	1,10

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020

Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2021 SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba informa que em relação ao EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2021,

Onde se lê:

5. DA SELEÇÃO

5.5 As provas serão formuladas da seguinte forma:

ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	PONTO POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Medicina de Família e Comunidade	Conhecimentos Específicos sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).	2	50	100
Ortopedia e Traumatologia				
Pediatria				
Clínica Médica				
Cirurgia Geral				
Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	Conhecimentos Específicos sobre Clínica Médica	2,5	40	100
Cardiologia				
Urologia	Conhecimentos Específicos sobre Cirurgia Geral			

Leia-se:

5. DA SELEÇÃO

5.5 As provas serão formuladas da seguinte forma:

ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	PONTO POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Medicina de Família e Comunidade	Conhecimentos Específicos sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).	2	50	100
Ortopedia e Traumatologia				
Pediatria				
Ginecologia e Obstetrícia				
Clínica Médica				
Cirurgia Geral	Conhecimentos Específicos sobre Clínica Médica	2,5	40	100
Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica				
Cardiologia	Conhecimentos Específicos sobre Cirurgia Geral			
Urologia				

Piracicaba, 17 de dezembro de 2020.
Prefeitura do Município de Piracicaba





COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Bellamed Produtos Hospitalares Eireli ME, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 539/19. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Maza Comércio e Distribuição Ltda, de que foi aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piracicaba pelo prazo de 01 ano e pena de multa de 20% sobre o valor total da obrigação da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 446/19. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Primax Industria e Comercio de Moveis Ltda ME, de que foi aplicada pena de multa de 20% sobre o valor total do contrato nº 641/2020, referente ao Pregão Eletrônico 17/20. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE 07/12/2020:

Aditamento ao Contrato - Contratada: BYTE7 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP. – CNPJ nº 15.394.354/0001-35 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.637.
Código Ajuste nº 2019.000.001.122.
Contrato nº 1825/2019.
Proc. Admin.: nº 110.765/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 168/2019
Objeto: Disponibilização de solução integrada de infraestrutura TI e software de controle e gestão em saúde para o SAMU.
Valor: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/10/2019.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 1.825/2019 – 2.
Valor: R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/11/2020.

Contratada: JR COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI. – CNPJ nº 30.850.750/0001-13 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.000.254
Código Ajuste nº 2020.000.001.271
Contrato nº 1752/2020.
Proc. Admin.: nº 90.069/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 293/2020 – Ata de registro de Preços nº 472/2020 (válida até 29/09/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de álcool etílico 70%.
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 14/12/2020.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.353
Código Ajuste nº 2020.000.001.274
Contrato nº 1753/2020.
Proc. Admin.: nº 97.293/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 314/2020.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 16.188,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 14/12/2020.

Contratada: M.D.D. COSTA REPRESENTAÇÕES ME. – CNPJ nº 25.287.474/0001-97 (SMADS)
Contrato nº 1754/2020.
Proc. Admin.: nº 89.307/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 315/2020.
Objeto: Aquisição de EPI'S.
Valor: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 14/12/2020.

Contratada: CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA EPP – CNPJ nº 18.258.209/0001-15 (SAÚDE)
Contrato nº 1755/2020.
Proc. Admin.: nº 32.604/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2020.
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos.
Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 14/12/2020.

Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. – CNPJ nº 95.433.397/0001-11 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.337
Código Ajuste nº 2020.000.001.270
Contrato nº 1756/2020.
Proc. Admin.: nº 32.604/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2020.
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos.
Valor: R\$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 14/12/2020.

Contratada: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 21.971.041/0001-03 (SAÚDE)
Contrato nº 1757/2020.
Proc. Admin.: nº 32.604/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2020.
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos.
Valor: R\$ 6.234,00 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 14/12/2020.

Contratada: R.C. MÓVEIS LTDA. – CNPJ nº 02.377.937/0001-06 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.337
Código Ajuste nº 2020.000.001.273
Contrato nº 1758/2020.
Proc. Admin.: nº 32.604/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2020.
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos.
Valor: R\$ 57.940,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 14/12/2020.

Contratada: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 03.634.617/0001-57 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1759/2020.
Proc. Admin.: nº 107.277/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 374/2020 – Ata de registro de Preços nº 518/2020 (válida até 10/11/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de fármacos.
Valor: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 14/12/2020.

Contratada: DAAZ ROLAMENTOS FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI. – CNPJ nº 26.674.415/0001-34 (SEMOB)
Contrato nº 1760/2020.
Proc. Admin.: nº 123.054/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 438/2020.
Objeto: Aquisição de parafusos.
Valor: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 14/12/2020.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.353
Código Ajuste nº 2020.000.001.275
Contrato nº 1761/2020.
Proc. Admin.: nº 97.293/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 314/2020.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 14/12/2020.

Rescisão ao Contrato - Contratada: APANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA – EPP. – CNPJ nº 69.034.254/0001-27 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2020.000.001.993
Código Ajuste nº 2020.000.000.738
Contrato nº 981/2020.
Proc. Admin.: nº 2.555/2020.
Licitação: Pregão Presencial nº 13/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de kits lanches, durante o exercício de 2020.
Valor: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 15/06/2020.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL
Código Aditivo nº 2020.000.000.359
Objeto: Rescisão amigável do contrato de fornecimento parcelado de kits lanches.
Data: 16/12/2020.

Rescisão ao Contrato - Contratada: FÁBIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS - EPP. – CNPJ nº 07.303.243/0001-48 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2019.000.001.305
Código Ajuste nº 2020.000.000.228
Contrato nº 357/2020
Proc. Admin.: nº 11.834/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2019 – Ata de Registro de Preços nº 242/2019 (válida até 26/04/2020).
Objeto: Locação de palcos e coberturas.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 27/02/2020.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL
Código Aditivo nº 2020.000.000.358
Objeto: Rescisão amigável do contrato de locação de palcos e coberturas.
Data: 16/12/2020.

Rescisão ao Contrato - Contratada: FÁBIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS - EPP. – CNPJ nº 07.303.243/0001-48 (SEMACTUR)
Contrato nº 269/2020
Proc. Admin.: nº 11.948/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 51/2019 – Ata de Registro de Preços nº 220/2019 (válida até 17/04/2020).
Objeto: Locação de placas metálicas, de fechamento, grades de contenção, estruturas para bilheteria, geradores e protetor para cabos.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 21/02/2020.



DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Objeto: Rescisão amigável do contrato de locação de placas metálicas, de fechamento, grades de contenção, estruturas para bilheteria, geradores e protetor para cabos.
Data: 16/12/2020.

Rescisão ao contrato - Contratada: IMPACTO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME. – CNPJ nº 05.804.574/0001-36 (SEMACTUR)
Contrato nº 661/2020.
Proc. Admin.: nº 12.949/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 38/2020.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, segurança não armada e brigadista civil.
Valor: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 04/05/2020.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de limpeza, segurança não armada e brigadista civil.
Data: 16/12/2020.

Rescisão ao Contrato - Contratada: IMPACTO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME. – CNPJ nº 05.804.574/0001-36 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2020.000.001.976
Código Ajuste nº 2020.000.000.729
Contrato nº 974/2020.
Proc. Admin.: nº 8.583/2020.
Licitação: Pregão Presencial nº 12/2020.
Objeto: Prestação de serviços de regularização junto ao Corpo de Bombeiros de Piracicaba, referente à documentação de estrutura para os eventos realizados pela Semactur.
Valor: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 15/06/2020.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Código Aditivo nº 2020.000.000.360
Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de regularização junto ao Corpo de Bombeiros de Piracicaba, referente à documentação de estrutura para os eventos realizados pela SEMACTUR.
Data: 16/12/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: 3net TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Ltda - me. - CNPJ nº 10.636.760/0001-43 (SEMUTTRAN)
Código Licitação nº 2019.000.001.779.
Código Ajuste nº 2020.000.000.004.
Proc. Admin.: nº 147.834/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 211/2019.
Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico para manutenção em ambiente de rede com disponibilidade de plantão técnico.
Valor: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 30/12/2019.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2020.000.000.356
Aditivo nº 2.131/2019 – 1.
Valor: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/12/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: OPUSMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 10.454.272/0001-15 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.298.
Código Ajuste nº 2020.000.001.209.
Contrato nº 1666/2020.
Proc. Admin.: nº 104.324/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 355/2020.
Objeto: Prestação de serviços especializados na área da Saúde.
Valor: R\$ 107.916,66 (cento e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/11/2020.

DO ADITIVO – CORREÇÃO DE VALOR

Código Aditivo nº 2020.000.000.357
Aditivo nº 1.666/2020 – 1.
Valor Correto: R\$ 1.294.999,92 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Data: 16/12/2020.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: J. RIGHETO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA – CNPJ nº 05.355.910/0001-00 (SEMAD)
Proc. Admin.: nº 933/2002.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 721, Bairro Chácara Nazareth, onde funciona o Setor de Arquivo Municipal.
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 22/11/2002.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Código Aditivo nº 2020.000.000.353
Aditamento nº 933/2002-1/19.
Valor: R\$ 9.598,68 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 14/12/2020.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Srs. DÉRIO LOVADINO JUNIOR E MARIA DO CARMO BALLESTERO LOVADINO, por intermédio da IMOBILIÁRIA MIGUEL IMÓVEIS LTDA – CNPJ nº 47.757.729/0001-70 (SEMGOV)
Contrato: nº 186.214/2015-1/0.
Proc. Adm. nº 186.214/2015.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Bernardino de Campos, nº 465, Bairro Alto, para o uso residencial do Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 02.028.
Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/11/2015.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2020.000.000.354
Termo de Aditamento nº 186.214/2015 - 1/5.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.
Data: 14/12/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SB JORNAIS REGIONAIS LTDA. – CNPJ nº 27.859.199/0001-64 (SEMGOV)
Contrato nº 23/2020.
Proc. Admin.: nº 131.184/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 200/2019.
Objeto: Contratação de veículo de comunicação impressa (jornal), com circulação diária, mínima de 05 (cinco) dias por semana, para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no âmbito municipal.
Valor: R\$ 142.044,00 (cento e quarenta e dois mil e quarenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 02/01/2020.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2020.000.000.355
Aditivo nº 23/2020 - 1.
Valor acrescido: R\$ 10.085,13 (dez mil, oitenta e cinco reais e treze centavos) mensais.
Data: 14/12/2020.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 375ª sessão realizada na data de 07/12/2020, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 47.096/2019

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Sítio São José

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO LEITÃO RONSINI E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, RICARDO MAGANHATO, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, SIDNEI ALVES E VICENTE SACHS MILANO (suplente).

DECISÃO: NPU- Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício

Trata o presente procedimento administrativo de recurso de ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do IPTU do exercício de 2019 do imóvel CPD n.º 161.072-1, nos termos do art. 455 da Lei Complementar Municipal (LCM) n.º 224, de 13/11/2008. Há evidente produção de cana-de-açúcar na área alhures, sendo ela condizente com os parâmetros de produtividade estabelecidos pelos índices oficiais. Todos os documentos previstos pelo Decreto n.º 17.049/2017 foram apresentados e os pareceres da SEMA e da SEMFI foram favoráveis à concessão da isenção ora pleiteada e comprovam que o imóvel é realmente destinado a atividade agrícola (cana-de-açúcar), bem como é economicamente produtivo. A relatora nega provimento para manter inalterada a decisão de primeira instância administrativa, com o fim de deferir o pedido de isenção do IPTU do exercício de 2019 para o imóvel objeto dos autos. Decisão: Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 47.096/2019
RECORRIDO: Sítio São José / Jair Puppim
Rua Manoel Toledo e Silva, 148 – Santa Rita Garça CEP 13.423-624
Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 375ª sessão realizada na data de 07/12/2020, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 69.274/2019

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: LTR Construções e Empreendimentos Ltda

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO LEITÃO RONSINI E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, RICARDO MAGANHATO, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, SIDNEI ALVES E VICENTE SACHS MILANO (suplente).

DECISÃO: NPU- Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício

Trata o presente procedimento administrativo de recurso de ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do IPTU do exercício de 2019 do imóvel CPD n.º 159.360-2, nos termos do art. 455 da Lei Complementar Municipal (LCM) n.º 224, de 13/11/2008. Para a exploração agrícola no imóvel objeto deste processo, existe um Instrumento Particular de Contrato de Arrendamento Agrícola. Todos os documentos previstos pelo Decreto n.º 17.049/2017 foram apresentados e os pareceres da SEMA e da SEMFI foram favoráveis à concessão da isenção ora pleiteada e comprovam que o imóvel é realmente destinado a atividade agrícola (cana-de-açúcar), bem como é economicamente produtivo, tudo isto, aliado as informações da SEMA. A relatora nega provimento para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa, com o fim de deferir o pedido de isenção do IPTU do exercício de 2019 para o imóvel objeto dos autos. Decisão: Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 69.274/2019
RECORRIDO: LTR Construções e Empreendimentos Ltda
Rua Alferes José Caetano, 720 – Centro CEP 13.400-120
Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 375ª sessão realizada na data de 07/12/2020, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 54.507/2017

RECORRENTE: Sítio Santa Terezinha

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO LEITÃO RONSINI E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, RICARDO MAGANHATO, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, SIDNEI ALVES E VICENTE SACHS MILANO (suplente).

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria Recurso Ordinário

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso Ordinário interposto pela contribuinte, Sra. Lourdes Maria Diehl Dechen, quanto ao indeferimento da isenção do IPTU do exercício de 2017 do imóvel CPD n.º 159.744-8, nos termos do art. 456 da Lei Complementar Municipal (LCM) n.º 224, de 13/11/2008. Há evidente produção de cana-de-açúcar e demais culturas na área alhures, sendo ela condizente com os parâmetros de produtividade estabelecidos pelos índices oficiais. Todos os documentos previstos pelo Decreto n.º 17.049/2017 foram apresentados e o parecer da SEMA foi favorável à concessão da isenção ora pleiteada e comprovam que o imóvel é realmente destinado a atividade agrícola (cana-de-açúcar/ mandioca de mesa/milho e ovos caipiras), bem como é economicamente produtivo. A relatora dá provimento ao recurso para alterar a decisão de primeira instância administrativa com o fim de deferir o pedido de isenção do IPTU do exercício de 2017 para o imóvel objeto dos autos. Votaram com a Conselheira relatora Fabiano, Guilherme, Helena, Ivanjo, José Coral, Luiz, Marcos, Renato, Richard e Sidnei. O Conselheiro Márcio acompanhou a primeira instância. Decisão: Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 54.507/2017
RECORRENTE: Sítio Santa Terezinha
Rua Cordeirópolis, 80 – Tupi CEP 13.428-615
Piracicaba/SP



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 375ª sessão realizada na data de 07/12/2020, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 193.834/2017

RECORRENTE: Márcio Leandro Colletti

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO SPADOTE
CONSELHEIRO DE VISTA: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO LEITÃO RONSINI E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, RICARDO MAGANHATO, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, SIDNEI ALVES E VICENTE SACHS MILANO (suplente).

DECISÃO: DPM - Dado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Trata-se o caso em questão de recurso de ordinário, em face do indeferimento, pela 1ª instância administrativa, do pedido de cancelamento de IPTU de 2015 a 2017. O cerne da questão reside em saber se o imóvel é atendido por dois ou mais melhoramentos nos termos da Lei Complementar nº 224/2008. A 1ª Instância Administrativa informou com base nas informações das secretarias que o imóvel é atendido por rede de energia elétrica e não rede de iluminação pública e é contemplado somente com Escola Primária. Portanto, como o imóvel não é atendido por rede de iluminação pública, mas somente posteamento para distribuição de rede de energia elétrica não foi atendido o mínimo de dois melhoramentos para a incidência do IPTU. O relator vota no sentido de conhecer e julgar procedente o Recurso Ordinário interposto pela contribuinte, ora recorrente, para deferir o pleito de cancelamento do IPTU para o exercício de 2015 a 2017. Da Conselheira de vista HELENA MARIA GAMA DE AQUINO - Considerando informações da Secretaria Municipal de Obras, o imóvel não possui rede de galeria de águas pluviais, guias, sarjetas, mas é atendido por rede de energia elétrica, mas não por iluminação pública e não possui projeto de Loteamento aprovado. O IPPLAP informa que o imóvel está inserido no Perímetro Urbano e é contemplado pelo Inciso V do Artigo 124 da Lei Complementar nº 224/2008. A relatora de vista acompanha a primeira instância administrativa para que sejam mantidos os lançamentos do IPTU, para os exercícios de 2015 a 2017. Votaram com o Conselheiro relator, Fabiano, Guilherme, José Coral, Luiz, Marcos, Renato, Richard, Sidnei e Tatiane. Votou com a Conselheira de vista, Márcio. Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 193.834/2017
RECORRENTE: Márcio Leandro Colletti
Rua Walter Ramos Jardim, 169 – Nova Iguaçu CEP 13.423/025 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 375ª sessão realizada na data de 07/12/2020, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 176.357/2017

RECORRENTE: Soloproprio Vendas de Imóveis

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: REGINALDO CIRELLI
CONSELHEIRO DE VISTA: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO LEITÃO RONSINI E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, RICARDO MAGANHATO, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, SIDNEI ALVES E VICENTE SACHS MILANO (suplente).

DECISÃO: NPU- Negado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Trata-se de Recurso Ordinário interposto contra decisão de que o imóvel possui somente um único melhoramento. Foi solicitada pela recorrente a isenção de IPTU dos anos 2019, e emitido parecer pelo indeferimento. O imóvel apresentava solicitação de viabilidade para abertura de via pública junto a CPFL e interesse de construção de apartamentos, embora somente tivesse um único melhoramento teria a incidência de IPTU porque não inviabilizaria a exploração econômica. O recorrente apresentou uma declaração da CPFL de que não há possibilidade de permissão de uso de servidão por se tratar de faixa de linha de transmissão. Embora tenha um compromisso de venda para a construção de apartamentos, o mesmo somente poderá ser efetivado após liberação de uma passagem para a sua interligação. O relator dá provimento ao recurso para aplicar ao contribuinte a isenção do IPTU para o ano de 2019. Da Conselheira de vista HELENA MARIA GAMA DE AQUINO - Em pedido de vista do presente recurso ordinário de relatoria

da Ilmo. Conselheiro Reginaldo Antonio Cirelli, correspondente ao pedido de cancelamento do IPTU, para o exercício de 2019, referente ao imóvel CPD 1593699, em virtude da alegação de o imóvel não possuir no mínimo dois dos melhoramentos exigidos através dos Art. 121 e 124 da Lei Complementar nº 224/2008. O SEMAE informa que o imóvel não é atendido por rede de água e rede coletora de esgoto, embora existam redes nos limites do imóvel, não existe a possibilidade de interligação na área do imóvel, visto não existir via pública que interligue a mesma. O IPPLAP, informa que o imóvel está inserido no Perímetro Urbano e que é contemplado pelo Inciso V do Artigo 124 da Lei Complementar nº 224/2008. A relatora de vista acompanha a primeira instância administrativa para que seja mantido o lançamento do IPTU, para o exercício de 2019. Votaram com o Conselheiro relator, Fabiano, Guilherme, Ivanjo e José Coral. Votaram com a relatora, Márcio, Marcos, Renato, Richard, Sidnei e Tatiane. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 176.357/2017
RECORRENTE: Soloproprio Vendas de Imóveis
Av. dos Operários, 479 / sala 02 – Cidade Jardim CEP 13.416-460 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 375ª sessão realizada na data de 07/12/2020, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 61.190/2019

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Escritório Contábil Globo Ltda

ASSUNTO: Restituição

CONSELHEIRO RELATOR: SIDNEI ALVES

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO LEITÃO RONSINI E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, RICARDO MAGANHATO, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, SIDNEI ALVES E VICENTE SACHS MILANO (suplente).

DECISÃO: NPU- Negado Provimento por Maioria ao Pedido de Reconsideração da Administração.

Trata-se de Reconsideração impetrado pela municipalidade contra decisão não unânime do Recurso Ordinário relativo ao pedido de Restituição de Importância paga, aprovado o seu provimento por este Conselho. Diante da reconsideração ora em testilha, a sua análise nos faz afirmar que a mesma não atende ao disposto no § 1º do Art. 38 do Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011, Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba. Deixamos de analisar o mérito da decisão recorrida, vez que a mesma não traz em seu bojo argumentos que divergem da matéria analisada na Primeira Instância Administrativa e na Segunda Instância Administrativa junto a este Conselho. O relator conhece da reconsideração em pauta e vota pelo seu total indeferimento. A Conselheira Tatiane declara-se impedida. Votaram com o Conselheiro relator Fabiano, Guilherme, Helena, Ivanjo, José Coral, Luiz, Marcos, Renato e Richard. O Conselheiro Márcio acompanhou a primeira instância. Decisão: Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 61.190/2019
RECORRIDO: Escritório Contábil Globo Ltda
Av. Dona Francisca, 816 – Vila Rezende CEP 13.405-259 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 375ª sessão realizada na data de 07/12/2020, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 61.194/2019

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Globoser Serviços Contábeis

ASSUNTO: Restituição

CONSELHEIRO RELATOR: SIDNEI ALVES

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO LEITÃO RONSINI E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, RICARDO MAGANHATO, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, SIDNEI ALVES E VICENTE SACHS MILANO (suplente).

DECISÃO: NPU- Negado Provimento por Maioria ao Pedido de Reconsideração da Administração.

Trata-se de Reconsideração impetrado pela municipalidade contra decisão não unânime do Recurso Ordinário relativo ao pedido de Restituição de Importância paga, aprovado o seu provimento por este Conselho. Diante da reconsideração ora em testilha, a sua análise nos faz afirmar que a mesma não atende ao disposto no § 1º do Art. 38 do Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011, Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba. Deixamos de analisar o mérito da decisão recorrida, vez que a mesma não traz em seu bojo argumentos que divergem da matéria analisada na Primeira Instância Administrativa e na Segunda Instância Administrativa junto a este Conselho. O relator conhece da reconsideração em pauta e vota pelo seu total indeferimento. A Conselheira Tatiane declara-se impedida. Votaram com o Conselheiro relator Fabiano, Guilherme, Helena, Ivanjo, José Coral, Luiz, Marcos, Renato e Richard. O Conselheiro Márcio acompanhou a primeira instância. Decisão: Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 61.194/2019
RECORRIDO: Globoser Serviços Contábeis
Av. Dona Francisca, 816 – Vila Rezende CEP 13.405-259 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 375ª sessão realizada na data de 07/12/2020, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 146.153/2017

RECORRENTE: São Francisco Sistema de Saúde

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: Restituição

CONSELHEIRO RELATOR: ROSANA GERALDO PIRES
CONSELHEIRO DE VISTA: LUIZ SABBADIN

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO LEITÃO RONSINI E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, RICARDO MAGANHATO, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, SIDNEI ALVES E VICENTE SACHS MILANO (suplente).

DECISÃO: NPE- Negado Provimento por Empate ao Recurso Ordinário.

Versa o presente caso sobre recurso ordinário interposto tempestivamente pela contribuinte contra levantamento específico realizado em sua empresa cadastrada no CPD mobiliário nº 644273. A Autoridade Fiscal demonstrou sua assertividade quanto às inobservâncias legais praticadas pela recorrente. Cai por terra a alegação de que o tributo é devido ao Município de Ribeirão Preto, pelo fato da empresa recorrente estar ali sediada, considerando que tal arguição não encontra respaldo legal vez que é notório, inclusive com ampla publicidade, que a contribuinte mantém neste Município de Piracicaba estrutura a caracterizar o seu estabelecimento prestador de serviços, conforme determina a LCM nº 224/2008, em seus arts. 228 e 233, os quais reproduz a Lei Federal nº 156/2003, ainda corrobora o fato de que as carteiras de clientes da AMHPLA COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA e da ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA E REGIÃO foram transferidas à ora empresa recorrente. A relatora vota pelo conhecimento do recurso ordinário apresentado, e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo-se a decisão de primeira instância, no sentido de manter inalterado o seu estabelecimento fiscal relativo às Notificações de Lançamento e aos Autos de Infração e Imposição de Multa lavrados. Do Conselheiro de vista LUIZ SABBADIN - O Recurso em questão versa sobre o cancelamento dos Autos de Infração e Imposição de Multa – AIIM nº 61.973 e 61.974 e das Notificações de Lançamento nº 51.745 e 51.746, estes lavrados por esta Municipalidade sobre o argumento de descumprimento dos artigos 241 e 245, parágrafo único da LC nº 224/2008, c.c. artigo 3º, do Decreto Municipal nº 12.181, de 2007, alegando assim a falta de recolhimento integral do ISSQN desde o início de suas atividades no Município, que se deu em 01 de Junho de 2017. A Lei complementar 116/2003, estabelece em seu artigo 3º, que o serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador, neste sentido, a contratação de um plano de saúde, caracteriza-se como um serviço administrativo dos contratos de seus associados, logo, o ISSQN é devido ao local de sede do contrato, pois é este que realiza esse serviço administrativo, repassando posteriormente os valores aos seus prestadores de serviços (médicos), os quais farão o posterior recolhimento, pelos serviços clínicos e hospitalares prestados em cada Município. Com o advento da Lei Complementar 157/2016, os serviços de planos de saúde, classificados no código 4.22, tiveram seu local de recolhimento alterado, passando a ser devidos ao Município do tomador do serviço. Em 27 de novembro de 2017, houve a proposição de Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 5835, para o reconhecimento da ilegalidade e inconstitucionalidade da Lei Complementar 157/2016. O Conselheiro de vista conhece do Recurso Ordinário interposto e no mérito vota pelo provimento, sob argumento da suspensão dos efeitos da norma 157/2016, a qual alterou o local do recolhimento do ISSQN para o município do tomador do serviço, devendo permanecer o entendimento de que o correto local de recolhimento da contratação do plano de saúde é a sede em que se administram tais contratos, bem como medida cabível, o cancelamento dos Autos de Infração e Imposição de Multa – AIIM nº 61.973 e 61.974 das Notificações de Lançamento nº 51.745 e 51.746. Votaram com a Conselheira relatora, Helena, Márcio, Renato, Sidnei e Tatiane. Votaram com o Conselheiro de vista Fabiano, Guilherme, Ivanjo, José Coral e Marcos. Decisão: Negado provimento por empate, conforme o artigo 27, parágrafo 5º, do Decreto N.º 14.147, de 27 de junho de 2011 – Regimento Interno.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 146.153/2017
RECORRENTE: São Francisco Sistema de Saúde
Rua Joaquim Eugênio de Lima, 447 – Bela Vista CEP 01403-001 São Paulo/SP



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 104/2020 - PROCESSO N.º 4224/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa MABOM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.822.646/0001-97, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI (CALÇADOS). O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 17 a 18 de dezembro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 105/2020 - PROCESSO N.º 4155/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa FORTHY – TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 66.643-966/0001-55, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIGA DE COBRE. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 17 a 18 de dezembro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba, 15 de Dezembro de 2020.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula Carnê/Nº. Sequencial	Responsável Proprietário
105801 -	ANA CRISTINA DE SOUZA CAMARGO FABIANA MORALES GONÇALVES

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004224
MODALIDADE: Pregão Presencial 104/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CALÇADOS. .

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004224, Pregão Presencial n.º 000104/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MABOM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME	R\$ 1.230,00
2	MABOM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME	R\$ 2.280,00
3	MABOM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME	R\$ 6.141,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 9.651,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de novembro de 2020

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004224
MODALIDADE: Pregão Presencial 104/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CALÇADOS.

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004224, Pregão Presencial n.º 104/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MABOM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME	R\$ 1.230,00
2	MABOM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME	R\$ 2.280,00
3	MABOM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME	R\$ 6.141,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 9.651,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de novembro 2020.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004155
MODALIDADE: Pregão Presencial 0105/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIGA DE COBRE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. .

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004155, Pregão Presencial n.º 000105/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 14.190,80
2	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 5.198,90
3	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 24.503,30
4	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 48.798,00
5	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 16.266,00
6	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 14.998,89
7	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 2.199,96
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 126.155,85

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de novembro de 2020

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004155
MODALIDADE: Pregão Presencial 0105/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIGA DE COBRE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. .

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) , HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004155, Pregão Presencial n.º 0105/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 14.190,80
2	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 5.198,90
3	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 24.503,30
4	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 48.798,00
5	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 16.266,00
6	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 14.998,89
7	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 2.199,96
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 126.155,85

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de novembro 2020.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 14 Dezembro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
008043/202	SOARES E SOARES ADVOGADOS
008044/202	SIMONE GONÇALVES MAGALHÃES
008045/202	SÉRGIO DE OLIVEIRA
008046/202	ROMEU FRANCO DE CAMPOS
008047/202	ERIKA AKIM DE MORAES SARMENTO
008048/202	JOSE FRANCISCO ROMANI
008049/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008050/202	ANISIO SCHIAVOLINI
008051/202	TATYANA NAYRA SARRUGE DOS SANTOS
008052/202	SILVANEI OSVALDO BROCK
008053/202	FELIPE COSTA DE SOUZA
008054/202	WELTON RAFAEL BATISTA
008055/202	HENRIQUE POZAR FERNANDES
008056/202	SOLANGE DE ALMEIDA SALES MORAES
008057/202	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
008058/202	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
008059/202	ANTONIO EUGENIO ANNUNCIATO
008060/202	DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos Protocolos	Processo	Interessado
000256/200	000178/20	SEMAE X JORGE BUENO DE CAMPOS: "Concluído".
000705/201	000448/20	AGNALDO DEO DA SILVA: "Concluído"
000724/202	005832/20	BARBARA BRIENSE: "Indeferido".
001052/202	000700/20	BETA 19 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.: "Concluído"
001651/202	001084/20	JACIANE QUEIROZ DOS SANTOS: "Concluído".
001663/202	001093/20	MARISLEI LINKE LEITE DE GODOI RANDI:
001667/202	003003/20	IVAN ALEXANDRE PEREIRA: "Indeferido".
002802/202	002017/20	NILTON JOSE CARDOSO: "Deferido em Parte".
003445/202	002017/20	NILTON JOSE CARDOSO: "Deferido em Parte".
003619/201	002744/20	EDSON ANDRE BORGES DE OLIVEIRA: "Deferido em
003673/202	004490/20	GERONIL MALAGONI E OUTROS: "Indeferido".
004226/202	003124/20	ANTONIO VALDEMIR BORIN: "Indeferido".
004485/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
004534/202	002017/20	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
005193/202	003765/20	JOAO BATISTA MENDES:
005620/202	004059/20	ROSELI APARECIDA ISRAEL CAMARGO: "Deferido".
005680/202	004102/20	RAFAELA REIS DOS SANTOS: "Deferido"
005814/201	004355/20	BANCO PAN S.A: "Concluído".
005861/202	004236/20	SELMA DE PAULA MAFALDO DOS SANTOS:
005869/202	004237/20	MARIASOLIDADEA. OLIVEIRASINCERRE: "Indeferido".
005875/202	004242/20	BRUNA DE PAULA: "Deferido".
005891/202	004256/20	LUGI DI PIERO: "Indeferido".
005920/202	004275/20	LUIS HENRIQUE GIULIANO DILENARDO:
005924/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
005973/202	004309/20	NIVALDO ISABEL COSTA:
005993/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
006035/202	004354/20	ELIZEU MACHADO: "Deferido".
006041/202	004358/20	REGIONAL VITTA PIRACICABA DESENV. IMOBILIÁRIOS
LTDA.: "Concluído".		
006061/202	004371/20	CAIO BRUNHERA DONÁ: "Arquivado".
006069/202	004378/20	SEBASTIAO BENEDITO FRANCO: "Deferido em Parte".
006083/202	004388/20	ANGELO BRUNELLI E OUTROS: "Indeferido".
006087/202	004391/20	TALITA GISLAINE BERNI: "Deferido".
006102/202	004401/20	MURILO CESAR DE MORAES: "Deferido"
006117/202	004410/20	MANOEL ADAO RODRIGUES CORDEIRO:
006222/202	004478/20	ROGERIO MAIA: "Concluído".
006324/202	004545/20	DAVI MELLO: "Indeferido".
006343/201	004953/20	ROBERTO CRIVELLO: "Deferido".
006399/202	003805/20	ISAÍAS DE ALMEIDA: "Indeferido".
006404/201	004999/20	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
"Deferido".		
006404/202	004600/20	RAUBERTINO MENDES DOS SANTOS: "Indeferido".
006452/202	004409/20	JOSÉ CARLOS RODRIGUES CASTILHO:
006496/202	004662/20	SANTOS JANUARIO DOS SANTOS: "Deferido".
006511/202	004674/20	DENISE MARTINS SOARES CUNHA CAJAZEIRAS:
006560/202	004706/20	MARILDE APARECIDA STRAPASSON MAZZEI: "Con-
cluído".		
006615/201	005132/20	CÂMARA DE VEREADORES:
006624/202	004674/20	DENISE MARTINS SOARES CUNHA CAJAZEIRAS:
006839/202	000304/20	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
006916/202	004600/20	EMDHAP: "Concluído".
007083/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007155/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007404/202	005060/20	QUARTZO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A
.: "Concluído".		
007760/201	005965/20	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: "Concluído".
007861/201	005984/20	SUELY MIRIAN DE MATTOS E OUTROS: "Indeferido".
007951/202	004550/20	CATERPILLAR BRASIL SA: "Concluído".
009682/201	007029/20	CLAUDIA RENATA MONDONI MATEUZZO: "Deferido".
009683/201	006991/20	JOSMAR BENEDITO MOTA: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 15 Dezembro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
008061/202	LUZIA RITA MACIEL
008062/202	MARIA MAGNA LOPES MOREIRA
008063/202	FC DA SILVA MELLO ARQUITETURA
008064/202	MARIO ANTONIO AGUIAR GIORDANO
008065/202	LAURA RODRIGUES
008066/202	CETERA - ENGENHARIA E EMP. IMOBILIÁRIOS
008067/202	SANTA DE FATIMA MONTEIRO
008068/202	EMDHAP
008069/202	ETELVINA JOSE DE OLIVEIRA
008070/202	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA
008071/202	REGGIANA REDUT. DO BRASIL LTDA.
008072/202	JULIO CESAR DE LIMA
008073/202	CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOZA RAMOS
008074/202	RANGEL GONÇALVES DA SILVA
008075/202	JOSE SIMAO GAZAFFI

008076/202	MARLENE ALVES BARBOSA MARTIM
008077/202	JULIO CESAR VIEIRA
008078/202	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
008079/202	ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA
008080/202	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
008081/202	EMDHAP
008082/202	ELVIRA DORIZZOTTO PEREZ
008083/202	INOUTEC LOCACAO, COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA
008084/202	TEC DRIVER CONCERTO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Despachos	Processo	Interessado
001336/202	000905/20	ANTONIOFRANCISCONOGUEIRADEMATOS: "Indeferido".
007385/202	006356/20	NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA:
007451/202	005090/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".
007520/202	005114/20	MARCOS ANTONIO NEGRI: "Concluído"
008022/202	005303/20	KATIA GEREVINI: "Concluído".

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Concede Título de "Líder Comunitário".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2020

Art. 1º Fica concedido o Título de "Líder Comunitário" à senhora Ana Paula de Almeida Silva, natural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2020, e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1o Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira - PDL Nº 36/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Concede Medalha de Mérito Legislativo.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/20

Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Mérito Legislativo" ao Sr. Messias Salvador Mastrodí.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1o Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira - PDL Nº 39/20.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Concede Título de "Piracicabanus Praeclarus".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/20

Art. 1º Fica concedido o Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao Reverendo Edson Roberto Bertaia, natural da cidade Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara de Vereadores de Piracicaba, em data a ser oportunamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2020, e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1o Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Rerlison Teixeira de Rezende - PDL Nº 40/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Concede Título de "Cidadã Piracicabana".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/20

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Piracicabana", à senhora Luiza Barros Pereira, natural do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1o Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai - PDL Nº 41/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Concede Título de "Piracicabanus Praeclarus".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/20

Art. 1º Fica concedido o Título de "Piracicabanus Praeclarus" à Senhora Branca Aparecida Telles Cervellini, natural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2020, e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1o Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autora do Projeto: Vereadora Nancy Aparecida Ferruzzi Thame - PDL Nº 42/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Concede Título Honorífico de "Líder Comunitário".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/20

Art. 1º Fica concedido o Título de "Líder Comunitário" ao Senhor Fortunato Fleury Sunhiga, natural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2020, e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1o Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai - PDL Nº 43/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Concede Título de "Piracicabanus Praeclarus".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/20

Art. 1º Fica concedido o Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao Senhor Francisldio Beduschi, natural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2020, e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1o Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai - PDL Nº 44/20



RESOLUÇÃO Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece diretrizes e define procedimentos para a gestão, a preservação e o acesso contínuo aos documentos arquivísticos audiovisuais e sonoros da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 9/20

Art. 1º A presente Resolução estabelece diretrizes e define procedimentos que deverão ser adotados pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, a fim de assegurar a gestão, a preservação e o acesso contínuo aos documentos arquivísticos audiovisuais e sonoros.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, consideram-se:

I - documentos de conteúdo audiovisual: aqueles que sejam resultado da atividade de fixação ou transmissão de imagens, que tenham a finalidade de criar a impressão de movimento, acompanhadas ou não de som, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão;

II – documentos sonoros: registro sonoro, como disco e disco fita audio-magnética.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) deverá integrar os documentos audiovisuais e sonoros aos seus respectivos programas de gestão de documentos.

Parágrafo único. Os programas de gestão arquivística de documentos são aplicáveis independente da forma ou do suporte, em ambientes convencionais, digitais ou híbridos em que os documentos e as informações são produzidos e armazenados.

Art. 3º Os documentos audiovisuais e sonoros da Câmara de Vereadores de Piracicaba deverão ser periodicamente migrados e convertidos em novos suportes e formatos, de acordo com a evolução tecnológica das mídias utilizadas para gravação, captura e reprodução e considerando o programa de gestão arquivística aprovado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).

Art. 4º As estratégias, procedimentos e técnicas de preservação dos documentos audiovisuais e sonoros deverão ser integrados aos programas de gestão arquivística, registrados e revisados periodicamente, visando controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte (mídia), da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante.

Art. 5º Os riscos decorrentes da degradação do suporte devem ser evitados por meio da adoção de adequadas condições ambientais de armazenamento e manipulação, do uso de suporte de qualidade, com vida útil prevista apropriada aos propósitos da preservação, do controle do processo de gravação, da geração de cópias de segurança e seu armazenamento em local fisicamente separado, e da aplicação de técnicas de migração, antes do fim da vida útil do suporte.

Parágrafo único. As condições ambientais adequadas para armazenamento do suporte e a sua vida útil prevista ou pretendida devem ser indicadas pelos fabricantes e por entidades isentas e reconhecidas, com base em estatística de uso.

Art. 6º Os riscos decorrentes da obsolescência tecnológica devem ser evitados com o monitoramento permanente dos avanços tecnológicos, ações rotineiras de manutenção e aplicação de técnicas de preservação digital comumente utilizadas, tais como migração, emulação, encapsulamento e conversão de dados.

Art. 7º Os riscos decorrentes da dependência de fornecedor ou fabricante de software, hardware e formato devem ser evitados com a migração, com a utilização de soluções independentes e de padrões abertos de formatos de arquivo, de ampla aceitação por organismos oficiais, em âmbito nacional e internacional, e de recursos tecnológicos estáveis e consolidados no mercado.

Art. 8º A classificação, os prazos de guarda e a destinação de documentos arquivísticos audiovisuais e sonoros devem obedecer aos critérios definidos pelos Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade aprovados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1o Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PR Nº 10/20

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 10/20

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de caráter permanente e multidisciplinar, com as atribuições de:

I – formular, supervisionar e aplicar, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, programa de gestão documental que corresponda ao conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução de documentos;

II – elaborar e manter atualizados os Planos de Classificação e as Tabelas de Temporalidade de Documentos;

III – colaborar com os departamentos e setores da Câmara de Vereadores no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

IV – coordenar, orientar e supervisionar a execução das tarefas dos arquivos setoriais, além de difundir informações sobre a importância da aplicação das rotinas e dos procedimentos de gestão de documentos no âmbito da Câmara de Vereadores;

V – auxiliar a implementação da política municipal de acesso à informação na Câmara de Vereadores, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Resolução será coordenada pelo Diretor do Departamento de Documentação e Transparência e será integrada, necessariamente, por servidores das áreas listadas a seguir, além de representantes de outras unidades administrativas envolvidas na gestão documental:

I – Departamento de Documentação e Transparência;

II – Departamento de Assuntos Jurídicos;

III – Departamento de Administração, por meio do Setor de Protocolo;

IV – Departamento de Administração, por meio do Setor de Informática;

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD fica autorizada a solicitar assistência técnica específica, bem como convocar servidores de todos os departamentos e setores da Câmara a fim de obter subsídios necessários a execução de suas atribuições.

Art. 4º Ato da Presidência designará os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados não receberão qualquer espécie de ajuda de custo, gratificação ou prêmio.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1o Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PR Nº 11/20

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Acrescenta dispositivos à Resolução nº 04/19 que “cria, no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, o Programa Parlamento Aberto e o Conselho de Usuários”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 11/20

Art. 1º A Resolução nº 04, de 25 de abril de 2019, fica acrescida de mais um Capítulo que será o “I-A”, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO I-A

Art. 10-A Ficam instituídos, no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, os projetos “Parlamento Jovem”, “Conheça o Legislativo”, “Parlamento Aberto Vai à Escola” e “Câmara Inclusiva”.

Art. 10-B Os projetos referidos no art. 10-A, retro, são de caráter informativo e educativo para o exercício da cidadania e têm como objetivo a divulgação e o esclarecimento junto aos estudantes, bem como à população em geral, da importância e das funções do Poder Legislativo.

Art. 10-C A Câmara de Vereadores de Piracicaba poderá firmar parcerias ou convênios com a Secretaria Municipal de Educação, com a Diretoria Regional de Ensino e Entidades Privadas, bem como efetuar contratações para promover as finalidades dos projetos institucionais referidos neste Capítulo.

Seção I DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM

Art. 10-D O projeto Parlamento Jovem, de caráter instrutivo e educativo, com eleição e exercício de mandato simulado, terá os seguintes objetivos específicos:

I - possibilitar aos estudantes do município a vivência do processo da democracia representativa;

II - proporcionar a interação entre o Poder Legislativo municipal e a comunidade escolar, aproximando-a da realidade do dia a dia dos vereadores;

III - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou de determinados grupos sociais;

IV - sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto “Parlamento Jovem” e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 10-E O Parlamento Jovem será composto de alunos que estejam cursando o ensino médio, regularmente matriculados em escolas públicas e particulares do município, que serão denominados Jovens Parlamentares. § 1º O Parlamento Jovem será executado anualmente, em datas previamente agendadas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba ou em local determinado pela Presidência da Câmara.

§ 2º O número total de membros do Parlamento Jovem será, de preferência, equivalente ao número de vereadores do Município, observando o máximo de 23 estudantes.

§ 3º No decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem, observar-se-ão, no que couber, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite de proposições na Câmara de Vereadores e, supletivamente, as disposições previstas no Ato a que se refere o art. 10-F.

§ 4º Ao tomarem posse, os Jovens Parlamentares prestarão o seguinte compromisso: “Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral do Município de Piracicaba, dentro das normas constitucionais”.

Art. 10-F A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em Ato próprio, deverá dispor sobre o funcionamento do Parlamento Jovem, regulamentando especialmente:

I - o cronograma das atividades de organização;

II - os procedimentos preparatórios para a instalação;

III - a forma da eleição da respectiva Mesa Diretora;

IV - a realização dos trabalhos, desde a apresentação das proposições até a sessão plenária.

Seção II DO PROJETO CONHEÇA O LEGISLATIVO

Art. 10-G O projeto Conheça o Legislativo tem por objetivo específico dar oportunidade aos munícipes, em especial aos estudantes, de conhecer o funcionamento e as atribuições do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O projeto referido no caput ocorrerá por meio de encontros realizados na Câmara de Vereadores que abrangerão, sobretudo, três fases essenciais:

I - o aprendizado sobre a história do Município de Piracicaba e da Câmara de Vereadores;

II - o aprendizado sobre as funções dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo dentro do Sistema Federativo;

III - a simulação de uma sessão ordinária.

Seção III DO PROJETO PARLAMENTO ABERTO VAI À ESCOLA

Art. 10-H O projeto Parlamento Aberto Vai à Escola, de caráter informativo e educativo para o exercício da cidadania, terá como objetivo maior a divulgação e o esclarecimento, no ambiente escolar, do papel do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10-I O projeto referido no artigo 10-H, retro, se desenvolverá, especialmente, por meio das seguintes atividades:

I - levar aos alunos das escolas públicas e particulares de Piracicaba informações sobre as atribuições do Poder Legislativo;

II - comparar e esclarecer dúvidas sobre o papel do Legislativo, Executivo e Judiciário;

III - explicar o processo de escolha dos vereadores;

IV - esclarecer a importância do Poder Legislativo para a cidade;

V - mostrar de forma didática e prática o funcionamento da Câmara;

VI - estimular a formação de uma consciência crítica, estimular a reflexão, ação, criação, opinião, decisão e escolha dos alunos.

VII - realizar palestras expositivas com fotos e vídeos;

VIII - desenvolver oficinas com exercícios práticos;

IX - realizar acesso guiado ao site da Câmara de Vereadores. Art. 10-J O acesso guiado ao site da Câmara terá por finalidade demonstrar aos estudantes como encontrar informações relativas a notícias, transparência pública, proposições, leis, história, ouvidoria, canais de comunicação, palestras, cursos, exposições e consistirá em:



- I - informar aos alunos como encontrar proposituras referentes ao bairro de suas escolas, nomes de ruas e, por vezes, referentes a própria escola, viabilizando a transparência pública;
- II - demonstrar aos alunos como funciona a ouvidoria e o e-SIC, viabilizando a transparência pública e a participação popular;
- III - guiar os alunos até as notícias jornalísticas, viabilizando a transparência pública;
- IV - guiar os alunos até a Agenda de Eventos, viabilizando a transparência pública e a participação popular;
- V - ensinar os estudantes a se inscreverem nos cursos da Escola do Legislativo, viabilizando a participação popular e o apoio aos programas voltados à Educação para a Cidadania;
- VI - guiar os alunos às redes sociais da Câmara como Facebook, Instagram, Twitter e Youtube, viabilizando a participação popular.

Seção IV
DO PROJETO CÂMARA INCLUSIVA

- Art. 10-K Fica instituído, no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba o projeto Câmara Inclusiva, derivado do Programa Parlamento Aberto e que visa atender ao pilar “Participação Popular”.
- Art. 10-L O projeto Câmara Inclusiva busca o acolhimento e integração de todas as pessoas, inclusive as com os mais diversos tipos de deficiência e mobilidade reduzida, entre elas, os obesos e os idosos, apresentando soluções para que qualquer cidadão se sinta realmente incluído nas atividades legislativas.
- Art. 10-M Construído com a participação de entidades devidamente registradas junto ao Município de Piracicaba e que atendam às pessoas com deficiência, o projeto Câmara Inclusiva visa adequar espaços, publicações oficiais, transmissões televisivas e através das redes sociais, promover a qualificação dos servidores e outras ações buscando todas as formas possíveis que garantam plena acessibilidade às atividades legislativas.
- Art. 10-N Para o planejamento e execução das ações previstas no projeto será constituída uma comissão interna composta por servidores de carreira e diretores de Departamentos, dando-se preferência para que os integrantes sejam pessoas com deficiência ou tenham afinidade ou vivência com o tema.
- Parágrafo único. A composição da comissão interna será definida por Ato da Presidência, com renovação anual de seus componentes.”
- Art. 2º Os Projetos instituídos nesta Resolução, serão regulamentos por Ato da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1º Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2º Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PR Nº 12/20

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre denominação da Escola do Legislativo no Prédio “Guerino Trevisan” – Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 12/20

- Art. 1º Fica denominada de “Antonio Carlos Danelon – Totó Danelon”, a Escola do Legislativo no Prédio “Guerino Trevisan” – Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situado à Rua São José, nº 547, neste município.
- Art. 2º Na Escola do Legislativo que trata o art. 1º desta Resolução será afixado um quadro com a foto e o nome do homenageado.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2020, e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1º Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2º Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autora do Projeto: Vereadora Nancy Aparecida Ferruzzi Thame - PR Nº 13/20

CMI

RESOLUÇÃO CMI 20/2020

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.
O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

Resolve

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 16 de Dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

I - DEFERIR a solicitação de inscrição da seguinte Instituição de Longa Permanência por atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução do CMI nº 01/2017 de 25 de janeiro de 2017, publicada em diário oficial no dia 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRO	INSTITUIÇÃO	CNPJ
04/2020	Lar dos Velhinhos de Piracicaba	015.980.238-53

II - A presente resolução atesta que as instituições acima mencionada estão devidamente inscrita neste Conselho.

III - A Instituição deverá entrar em contato com o CMI – Piracicaba para retirar sua inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 16 de Dezembro de 2020.

Nelson Ladeira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

FAÇA O TESTE DE HIV/AIDS

#TIRO O PESO DA DÚVIDA!

Disque AIDS 3437-7800

Onde fazer o exame de HIV?

Em uma Unidade mais perto de sua casa
ou no CEDIC - Rua do Trabalho, 634 - Vila Independência

Informações:
156 - SIP / 3437-7800 CEDIC
Disque DST/Aids: 0800 16 25 50

Programa Municipal de DST-AIDS Apoio: P.N.DST/AIDS

CEDIC Centro de Doenças Infeciosas-Complexos

SECRETARIA DE SAÚDE DE PIRACICABA

PIRACICABA Prefeitura do Município

SP